



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.711

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2018

49 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
HELIANEY PAULO DA SILVA

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 050/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de agosto de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS				
05901.02.061.0003.2044	F			
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS				
SUBTOTAL	2	3	240	10.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			240	10.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
51101.04.122.0059.6061	F			
Manutenção e Operacionalização da SEGOV				
SUBTOTAL	3	3	100	5.000.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS			100	5.000.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS				
71207.04.122.0069.8237	F			
Implementação das Ações da FUNDECT				
SUBTOTAL	3	1	100	500.000,00
71207.19.571.2023.8230	F			

Lançar chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa.									
	3	3	100			0,00		1.500.000,00	
71207.19.571.2023.8236	F								
Lançar chamadas públicas para contratação de bolsistas/pesquisadores no Estado.									
	3	3	100			1.000.000,00			0,00
SUBTOTAL			100			1.500.000,00		1.500.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999.99.999.0909.9019	F								
Reserva de Contingência									
SUBTOTAL	3	9	100			0,00		5.000.000,00	
SUBTOTAL			100			0,00		5.000.000,00	
TOTAL			100			6.500.000,00		6.500.000,00	
TOTAL			240			10.000.000,00		0,00	
TOTAL GERAL						16.500.000,00		6.500.000,00	

### OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

### B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 89/2018- SAD/SED/MS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, das candidatas abaixo relacionadas, nomeadas através do Decreto "P" n. 1.562, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.708, de 30 de julho de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1412148-58.2017.8.12.0000, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Das candidatas:  
Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura  
Município: Bela Vista - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161036353	CINTHIA AGUERO HOFFMEISTER	8ª
026161038121	CELENIR LEITE PEREIRA	9ª

### 2. Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:  
Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)  
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;  
Data: 17/8/2018  
Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 – As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrcardiograma, com laudo, para candidatas com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoídes (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com imagens (não pode ser em CD) com foto do candidato e laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V  
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;  
Data: 17/8/2018  
Horário: 10h

3.2 - As candidatas aptas deverão comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 – As candidatas deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 25/2018  
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

O coordenador de avaliação de documentos de arquivo, designado por meio da resolução "P" SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no diário oficial do Estado n. 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Estado de Administração Desburocratização - SAD/MS, eliminará os documentos de Cadastro de fornecedores CCAD/SUCOMP/SAD, abaixo relacionado deste edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao coordenador de avaliação de documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Decreto .....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	27
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	36
Municípios.....	45
Publicações a Pedido.....	49

legitimidade do pedido.

Relação de documentos para serem eliminados						
Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Qtd	Observação:
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	04.665.574/0001-30
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	04.351.823/0001-12
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	05.820.500/0012-46
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	05.820.500/0003-55
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	11.062.017/0001-90
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	47.636.014/0001-60
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	10.833.178/0001-77
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	13.536.672/0001-68
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	11.236.851/0001-54
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	07.391.673/0001-69
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	35.425.172/0001-91
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	00.780.448/0001-75
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	12.545.523/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	04.157.649/0001-71
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	10.662.202/0001-52
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	55.334.098/0002-96
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	01.536.135/0001-39
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Janeiro/2013	1	13.552.152/0001-49
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	02.462.826/0001-06
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	02.562.220/0001-34
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	13.009.554/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	04.823.971/0001-92
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	88.611.835/0008-03
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	09.353.174/0001-02
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	05.429.658/0001-37
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	12.071.748/0001-64
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	04.322.298/0001-07
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	04.993.536/0001-06
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	16.045.262/0001-02
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	08.855.342/0001-03
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	14.181.552/0001-58
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	59.231.530/0003-55
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	12.771.431/0001-30
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	48.713.377/0001-68
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	31.228.836/0001-71
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Fevereiro/2013	1	04.756.408/0001-49
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	70.390.638/0001-61
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	08.283.862/0001-80
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	10.803.553/0001-36
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	06.018.858/0002-40
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	06.137.445/0001-02

4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	07.076.283/0001-02	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	62.541.735/0001-80
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	33.146.648/0001-20	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	93.248.979/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	04.864.204/0001-21	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	02.680.822/0001-96
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	02.769.002/0001-75	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	81.887.838/0001-40
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	55.126.981/000100	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	11.229.843/0001-80
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	06.100.899/0001-09	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	10.496.124/0001-63
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	33.150.633/0001-72	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	04.022.212/0001-20
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	08.139.622/0001-07	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	06.325.378/0001-41
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	06.973.335/0001-72	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	15.184.988/0001-63
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Março/2013	1	05.339.715/0001-97	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	26.853.267/0001-15
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	07.102.698/0001-03	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	09.439.815/0001-46
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	09.572.977/0001-58	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	04.720.143/0001-29
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	00.479.418//0001-23	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	54.286.505/0001-93
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	06.022.999/0001-56	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	08.474.646/0001-12
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	15.153.306/0001-55	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	32.578.387/0001-54
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	55.643.555/0001-43	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	33.069.212/0001-84
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	36.795.573/0001-04	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	06.888.169/0001-06
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	08.792.017/0001-30	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	13.799.100/0001-71
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	59.804.765/0001-27	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	10.629.292/0001-80
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	09.433.107/0001-06	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	14.558.785/0001-27
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	02.587.500/0001-05	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Junho/2013	1	33.078.528/0001-32
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	14.867.802/0001-08	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Agosto/2013	1	00.173.248/0001-54
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	59.759.241/0002-42	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Agosto/2013	1	06.109.723/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	04.666.619/0001-90	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Agosto/2013	1	03.037.686/0001-83
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	00.762.455/0001-44	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	30.280.358/0001-86
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	15.556.277/0001-72	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	09.081.622/0001-66
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	04.124.669/0001-46	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	01.789.898/0001-91
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	08.086.590/0001-29	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	81.911.794/0001-47
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	11.072.488/0001-89	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	05.933.907/0001-27
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Abril/2013	1	09.458.318/0001-95	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	03.962.283/0001-09
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	12.964.855/0001-11	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	01.081.265/0001-24
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	00.974.731/0006-42	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	12.934.432/0001-59
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	11.450.056/0001-64	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	06.203.774/0001-04
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	02.760.387/0001-00	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	11.128.108/0001-80
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	10.159.139/0001-36	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	09.277.504/0001-28
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	07.854.179/0001-93	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	14.056.460/0001-46
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	37.575.727/0001-07	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	05.386.436/0001-84
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	08.070.693/0001-09	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	00.141.392/0001-09
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	08.611.557/0001-70	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	05.870.974/0001-40
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	15.277.461/0001-83	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	16.021.735/0001-31
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	13.596.997/0001-36	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	09.555.006/0001-08
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	10.855.861/0001-05	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	09.456.945/0001-97
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Maió/2013	1	01.806.823/0002-52	4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	03.220.950/0001-10

4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	13.204.120/0002-33
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	04.720.312/0001-20
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Setembro/2013	1	37.563.970/0001-05
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	04.923.673/0001-74
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	10.782.036/0001-28
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	01.284.919/0001-17
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	10.550.745/0001-88
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	04.915.134/0001-93
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	15.419.617/0001-13
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	37.183.803/0001-39
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	12.663.765/0001-90
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	14.238.566/0001-60
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	01.503.952/0010-81
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	06.334.378/0001-08
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	05.498.946/0001-43
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	30.159.164/0001-27
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	08.195.618/0001-66
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	10.433.466/0001-34
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	10.971.946/0001-59
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	08.729.513/0001-40
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	10.384.098/0001-81
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	11.884.132/0001-40
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	60.656.774/0001-05
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Outubro/2013	1	08.848.982/0001-88
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	05.251.522/0001-80
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	05.635.862/0001-04
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	15.491.434/0003-70
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	08.311.569/0001-80
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	00.686.986/0001-03
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	60.333.267/0001-22
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	05.323.115/0001-70
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	03.464.133/0001-28
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	08.198.623/0001-22
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	60.715.703/0002-09

4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	05.741.081/0001-02
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	02.833.372/0001-24
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	14.298.168/0001-30
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	05.251.522/0001-80
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	60.715.703/0001-28
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	03.008.658/0001-49
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	01.866.914/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 cadastro de fornecedores	Novembro/2013	1	00.830.817/0001-97
Total Geral					169	

Campo Grande- MS, 1º de agosto de 2018.

Jose Dilberto Soares  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.469, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

*Altera a Resolução SED/N. 3.400, de 22 de janeiro de 2018, que trata da Atribuição de Aulas Temporárias para Função docente, em Regime de Suplência, nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, nos artigos 16 a 22 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e no Decreto Estadual n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual n. 14.902, de 27 de dezembro de 2017, ainda,

Considerando que o art. 27, §§ 10 e 11, da Constituição Estadual exige a apresentação de certidões de ações cíveis e criminais para nomeação/contratação para cargo efetivo ou em comissão para emprego público; e

Considerando que § 11 do art. 27 da Constituição Estadual só especifica as certidões de natureza criminal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução n. 3.400, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....  
VI - .....  
c) em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados, no prazo de até 40 dias após a entrega dos documentos, sob pena de revogação da convocação." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.413, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 192/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 23/07/2018, e o disposto no Processo n.º 29/040690/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada na Rua Ciro Melo, n.º 5.305, Jardim Ouro Verde, município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 01/08/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.414, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece o Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 193/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 23/07/2018, e o disposto no Processo n.º 29/040515/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 2612, Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 01/08/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.415, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional, Ensino Fundamental e Médio Santa Teresa, localizado no município de Coxim, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 194/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 23/07/2018, e o disposto no Processo n.º 29/009727/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional, Ensino Fundamental e Médio Santa Teresa, localizado na Rua Viriato Bandeira, n.º 280, Centro, município de Coxim, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 01/08/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.416, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 195/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 23/07/2018, e o disposto no Processo n.º 29/037037/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada na Rua Palmácea, s/n.º, Moreninha I, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 01/08/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.417, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul - CEPROSUL, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 196/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 23/07/2018, e o disposto no Processo n.º 29/015155/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul - CEPROSUL, localizado na Rua Vinte e Oito n.º 615, Centro, município de Chapadão do Sul, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 01/08/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.418, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 197/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 23/07/2018, e o disposto no Processo n.º 29/008400/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Acôgo, s/n.º, Vila Maior, município de Anastácio, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 01/08/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.419, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 198/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 23/07/2018, e o disposto no Processo n.º 29/040939/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado na Rua Anacá, 780, Moreninha III, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/07/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 01/08/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS



**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CAE/MS N. 3, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a publicação da Relação das Entidades Não Governamentais Inscritas para o Processo Eleitoral e do Parecer da Comissão Eleitoral para composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS.*

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, reunida em Assembleia no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Educação, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CAE/MS,

**Delibera:**

Art. 1º Tornar pública a Relação das Entidades Não Governamentais inscritas para o processo de eleição para composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS para o quadriênio de 2017/2021.

Entidade	Parecer
<b>1. Representante do Segmento da Sociedade Civil</b>	Deferido
ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO (ACIESP)	

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2018.

**Nilsa Rodrigues dos Santos**  
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS – Quadriênio 2017-2021

**Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Fomento n. cadastral 26679 de 11/11/2016**

**Processo:** 29/041769/2016

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Mendes Gonçalves, do Município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF N. 01.803.101/0001-63, denominado CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Segunda do Termo original sob n. cadastral 26679 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/07/2019

**Assinatura:** 24/07/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**FABIANE PEREIRA DA SILVA - CPF/MF n. 008.905.441-58**

Presidente da APM da EE Mendes Gonçalves, Ponta Porã/MS – CONVENIENTE.

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0044/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10596**

**Processo:** 29/021.789/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e UM Projetos e Construções Ltda. – EPP.

**Objeto:** Serviços de adequação da rede elétrica para ampliação de carga com implantação de transformador de 150 KVA na EE. Professor Luiz Carlos Sampaio - Distrito de Casa Verde, localizada no município de Nova Andradina/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2018NE003710.

**Valor:** R\$ 139.005,00 (cento e trinta e nove mil e cinco reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo será de até **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 27/07/2018

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Udemilson Mosciaro

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0043/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10595**

**Processo:** 29/021.788/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Super Construções Ltda. – EPP.

**Objeto:** Adequação da rede de energia com troca de padrão na EE. Presidente Getúlio Vargas, no Distrito de Vila Vargas, no município de Dourados/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2018NE003720.

**Valor:** R\$ 108.296,62 (cento e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo será de até **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 27/07/2018

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

**Extrato de Convênio n.92/SED/2018**

**Processo n:** 29/020588/2018

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e de outro lado o Município de ITAPORÁ/MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.156.999.0001-50, denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores

**Objeto:** propiciar o estágio supervisionado obrigatório aos alunos matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 24 meses

**Assinatura:** 25/07/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

**MARCOS ANTONIO PACO - CPF/MF n. 139.306.801-49**

Prefeito do Município de ITAPORÁ/MS – MUNICÍPIO

**Extrato de Convênio n. 027/SED/2018**

**Processo n:** 29/022847/2018

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CN PJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PROPONENTE e o Município de TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF N.03.184.041/0001-73, denominado CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** formação dos educadores não-docentes das escolas das redes públicas estadual e municipal do Município de TRÊS LAGOAS/MS, por meio de cursos profissionais técnicos em educação – Programa Profucionário.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2019

**Assinatura:** 31/07/2018

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PROPONENTE

**ANGELO CHAVES GUERREIRO - CPF/MF N. 112.713.688-70**

Prefeito do Município de TRÊS LAGOAS/MS – CONVENIENTE

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 28.876 de 5/7/2018**

**Processo n.** 29/022.488/2018.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Eldorado– MS, CNPJ/MS n. 70.524.285/0001-45, denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 10, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 108.600,12, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 108.600,12– Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2018NE003619 de 16/7/2018.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

**Assinatura:** 26/7/2018.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**GEOVANE JOSÉ ANSELMI – CPF/MF N. 015.703.621-90**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado- MS. – CONVENIENTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 426, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO MUNICIPAL DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS, REFERENTE AO PROCESSO DE MONITORAMENTO 2016.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 28 de junho de 2018, e

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando a Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012.

Considerando a Lei Estadual Nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, que organiza a assistência social, em Mato Grosso do Sul, sob forma do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando o Monitoramento *in loco* realizado em 2016, pela equipe técnica da SEDHAST nos 79 Municípios de Mato Grosso do Sul.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar a Avaliação Municipal do cumprimento das metas do Plano de Providências, referente ao Monitoramento 2016, realizado nos 79 Municípios de Mato Grosso do Sul.

§1º As situações insatisfatórias apontadas no Plano de Providências, que foram superadas, devem ser encaminhadas acompanhadas de documentação comprobatória.

§2º A avaliação do Plano de Providências do Município deve ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§3º Os Municípios deverão apresentar para SEDHAST a avaliação do Plano de Providências, até o dia 28 de setembro de 2018, exceto os municípios da Região Sul Fronteira.

§4º Os municípios que compõem a Região Sul Fronteira obedecerão o prazo de 13

de julho de 2018, conforme acordado na reunião de Mediação Socioassistencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Coordenadora da CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 427, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO SUAS NAS UNIDADES DE CRAS, CREAS E CENTRO POP DE MS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 28 de junho de 2018, e

Considerando a Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social Nº 143, de 8 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre a utilização do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar a obrigatoriedade da utilização do Prontuário Eletrônico do SUAS, nas unidades de CRAS, CREAS e Centro Pop do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de setembro de 2018;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Coordenadora da CIB/MS

**SERGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 428, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 28 de junho de 2018, e

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando a Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012.

Considerando a Lei Estadual Nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, que organiza a assistência social, em Mato Grosso do Sul, sob forma do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar a Avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§1º A avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e encaminhada para a SEDHAST até o dia 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Coordenadora da CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 429, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 28 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo para 20 de julho de 2018 para elaboração/preenchimento do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017, na plataforma Gestão de Segurança Integrada - Rede SUAS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Coordenadora da CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL N.º 001/2017 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILMES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída, resolve homologar o resultado dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), convocando os contemplados para entrega da documentação no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo:

1. EV Imagens LTDA – Projeto Minha casa é aqui.
2. F.D Silveira – Produtora Audiovisual e Cultural – ME – Projeto Até o fim
3. Render Brasil Produções EIRELI – EPP – Projeto Forte Coimbra

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2018.

Athayde Nery de Freitas Junior  
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

**Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0028/2014/SEINFRA, que integra o Contrato Corporativo n. 005/2014/SAD N.º Cadastral 7832**

**Processo:** 57/002.210/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Guaicurus. Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Adesão n. 028/2014.  
**Do Objeto:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2018 à 28 de julho de 2019.  
**Da Vigência:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** 16 de julho de 2018.  
**Data da Assinatura:** Carlos Alberto de Assis, Robson Luis Strengari e Helianey Paulo da Silva.  
**Assinam:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 29/18/IIGP/CGP/SEJUSP/MS**

**Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade**

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2129/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **2.263.556** em nome de **MARILDA DUARTE VARGAS**;

Art. 2º Suspende a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

**MAURILTON FERREIRA DE SOUZA**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/MS

**PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 30/18/IIGP/CGP/SEJUSP/MS**

**Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade**

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2182/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.761.595** em nome de **MARIA CRITIANE DA SILVA**;

Art. 2º Suspende a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

**MAURILTON FERREIRA DE SOUZA**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/MS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA CBMMS/DP-2 N. 177, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o art. 75 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002 e considerando:

- Que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção de Praças *ad referendum* do Comandante-Geral;
- A necessidade de regulamentar o prazo de encerramento das alterações para o processamento das promoções de praças no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar/MS;
- A necessidade de regulamentar, para fins de promoção, a carga horária mínima para contagem de pontos dos estágios ou cursos de especialização.
- Que se torna necessário estabelecer a base para a contagem de pontuação referente aos resultados finais dos cursos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Estabelecer a data de 31 de dezembro como prazo de encerramento das alterações de praças para as promoções de 2 de março e 2 de julho e a data de 30 de junho como prazo de encerramento das alterações de praças para as promoções de 25 de setembro e 2 de dezembro.

Art. 2º - Para fins de processamentos das promoções de praças, será considerado Curso de Especialização aquele que tiver carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e Curso de Estágio aquele que tiver carga horária superior a 50 (cinquenta) horas e inferior a 160 (cento e sessenta) horas.

Art. 3º - A base para a contagem de pontos referente aos resultados finais dos cursos, para que sejam referidos em menções, será efetuada da seguinte forma: de 8 a 10: MB e de 6 a 7,99: B.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0015/2013/AEM-MS

Nº Cadastral 1779

Processo: 21012802/2013

Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato n. 15/2013, Cláusula Décima, referente a prorrogação de prazo de vigência.

Objeto: Nilton Pinto Rodrigues

Ordenador de Despesas: Lei Federal 8.666/93

Amparo Legal: Prorroga-se a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 19/07/2018 a 18/07/2019, com amparo no disposto no §4º, inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Do Prazo: 19/07/2018

Data da Assinatura: Nilton Pinto Rodrigues e Jabis de Mendonça Alexandre

Assinam:

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 059/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **MARI TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.844.712/0001-27, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.992/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco) dias** contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 01 de Agosto de 2018.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0014/2012/AGEPEN

Nº Cadastral 1147

Processo: 31/601.049/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA

Objeto: O Nono Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por trinta (trinta) dias, visando a continuidade do fornecimento de alimentação preparada para os custodiados do Instituto Penal de Campo Grande – IPCG, em conformidade com o Contrato nº 014/2012 e Proposta de Preços e Anexo I "A" - Termo de Referência), parte integrante deste ato convocatório, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de **30 (trinta) dias**, a contar de **02 de julho de 2018 até 31 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 02/07/2018

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sérgio Tadeu Hergert

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0002/2013/AGEPEN

Nº Cadastral 364

Processo:

Partes:

31/601.047/2012

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA

Objeto: O Nono Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2013, visando a continuidade da prestação dos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atendimento, das necessidades dos Estabelecimentos Penais Femininos de Campo Grande (Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" e Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, aberto e Assistência à Albergada de CG), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de **01 (um) mês**, compreendendo o período de **01/7/2018 a 31/07/2018**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 01/07/2018

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sérgio Tadeu Hergert

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão nº

0004/2014/AGEPEN que integra o Contrato Corporativo n. 005/2014/SAD

Nº Cadastral 5104

Processo:

Partes:

31/600.453/2014

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Guaicurus.

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Adesão nº 004/2014

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de Julho de 2018 à 28 de Julho de 2019.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16 de julho de 2018

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Robson Luis Stengari e Aud de Oliveira Chaves

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0066/2017/AGESUL

Nº Cadastral 8222

Processo:

Partes:

57/100.718/2017

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JP ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ALBERTO FROES E ADJACENTES – VILA BOCAJÁ - CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 27/04/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLEBERSON JOSÉ CHAVONI SILVA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0052/2017/AGESUL

Nº Cadastral 8160

Processo:

Partes:

57/100.721/2017

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JP ENGENHARIA LTDA

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO (PARTE) – CR 822990/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 30/05/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LAERCIO GOMES PAUROSÍ

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0007/2018/AGESUL

Nº Cadastral 9442

Processo:

Partes:

57/102.253/2017

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA CUIABÁ E RUA JOÃO LOUREIRO, NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 27/04/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FERNANDA CARVALHO BRITO

Extrato do I Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços

Nº 0039/2017/AGESUL

Processo:

Partes:

57/100.828/2017

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços supracitada, por mais 67 (sessenta e sete) dias, contado de 13/07/2018 a 17/09/2018.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 12/07/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA



**Extrato do Contrato N° 0214/2018/AGESUL** N° Cadastral 10597  
**Processo:** 57/100.950/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HÁBITAT ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.  
**Objeto:** INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS HUGO BALBUENA ACOSTA, 15 DE NOVEMBRO, 1º DE ABRIL E SANTÓPOLIS, NA VILA SÃO LUIZ, MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES / MS  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**Valor:** R\$ 885.768,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.  
**Data da Assinatura:** 31/07/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES FERREIRA

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente**PORTARIA/IAGRO/MS N° 340 DE 31 DE JULHO DE 2018.**

*Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Bruno Marconato Moraes de Souza	6494	0224
Leandro de Souza Kuhn	6611	0225
Giuliana Oliveira Hoffmann	6461	0226
Talize Tiemi Tsuzuki	6476	0227
Vanessa Couto Carneiro	6388	0228

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

PORTARIA/L/SANESUL /N° 005, DE 28 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Designar os empregados Izabel Cristina Nunes de Rezende, como Presidente, a empregada Zaira Milena de Moraes Lopes, como Secretária e os empregados Thiago Becker Modesto da Silva, como membros técnicos, para compor a Comissão Especial de Licitação, visando a abertura e julgamento da Concorrência nº 021/2018, Processo 00.315/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços para perfuração, ativação e urbanização do poço CSN-014 com fornecimento e colocação de materiais na cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2018 – PE N° 069/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para aplicação de dosagens de produtos químicos para garantir a qualidade da água distribuída nos sistemas de tratamentos operados pela SANESUL, lote 01. VALOR: R\$ 454.999,84. RECURSOS: Próprios. Conta: 1308. PRAZO: Vigência é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 581/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fernando Gonçalves da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2018 – PE N° 069/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para aplicação de dosagens de produtos químicos para garantir a qualidade da água distribuída nos sistemas de tratamentos operados pela SANESUL, lote 02. VALOR: R\$ 169.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1308. PRAZO: Vigência é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 581/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Rotolo Rodriguez.

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2018 – PE N° 069/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SADAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos para aplicação de dosagens de produtos químicos para garantir a qualidade da água distribuída nos sistemas de tratamentos operados pela SANESUL, lote 03. VALOR: R\$ 154.768,59. RECURSOS: Próprios. Conta: 1308. PRAZO: Vigência é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 581/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ademilson de Jesus.

EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2018 – PE N° 035/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário para copa/cozinha/atendimento ao cliente/ETA/ETE a fim de atender a demanda dos escritórios de atendimento ao cliente/comercial, laboratórios, refeitórios, estações de tratamento de água e esgoto das dez Regionais e Administração Central da Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 8.037,90. RECURSOS: Próprios. Conta: 1408. PRAZO: Vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 017/2018-03/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luís Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Eduardo de Campos Paixão.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 182/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECANICA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 3.250,00. PROCESSO N° 662/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos

**Extrato do Contrato N° 0213/2018/AGESUL** N° Cadastral 10424  
**Processo:** 57/100377/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LM ARQUITETURA E COMERCIO LTDA ME.  
**Objeto:** Revisão e Correção de Projetos Executivos Complementares para a Conclusão do Prédio da Cadeia Pública Feminina – 407 vagas, no Município de Campo Grande-MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427210006 - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
**Valor:** R\$ 466.595,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** **98 (noventa e oito)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.  
**Data da Assinatura:** 30/07/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LAURO VELOSO MALAQUIAS

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0198/2016/AGESUL** N° Cadastral 7218  
**Processo:** 57/101.530/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - PAC 2 4ª ETAPA - TC 0424.380-63/2014 - PROGRAMA SANEAMENTO, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 27 de julho de 2018.  
**Data da Assinatura:** 20/07/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRCIA PORTOCARRERO SERRA

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0127/2017/AGESUL** N° Cadastral 8798  
**Processo:** 57/101.228/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ESCALA ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da COMPLEMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO - UNEI - PLANILHA II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pelo prazo de 210 dias corridos a contar de 16 de março de 2018.  
**Data da Assinatura:** 14/03/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FABRÍCIO GOMES FARIAS

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL****PORTARIA/IAGRO/MS N° 339 de 31 de julho de 2018**

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a identificação individual dos equídeos e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3585/2017 de 28 de novembro de 2017 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE
Bruno Marconato Moraes de Souza	6494	209

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jorge Mano de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 194/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA-ME. OBJETO: Decréscimo no valor de 56.120,00. PROCESSO Nº 574/2016/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Arnaldo Silva Gegggi, Sra. Edinete Aparecida Mendes.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC.

**PROAGUA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** – OES Nº 0078/2018 – Objeto: ENSAIO PROFICIENCIA INTERLABORATORIAL. PROCESSO Nº 0407/2018/GECSA/SANESUL. Valor: R\$ 2.650,00.

**TGL-TRANSPORTES GUINDASTES E LOCACAO LTDA** – OES Nº 0128/2018 – Objeto: SERVIÇO DE GUINDASTE PARA SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA NO POÇO SID-10 EM SIDROLÂNDIA- GERENCIA REGIONAL SUDOESTE. PROCESSO Nº 0597/2018/GEMA/SANESUL. Valor: R\$ 5.700,00.

**BYTER TECNOLOGIA** – OES Nº 0130/2018 – Objeto: Serviços de engenharia para desenvolvimento e aplicação de sistema de monitoramento das proteções dos conjuntos motobombas da captação de água da unidade de Corumbá. PROCESSO Nº 0602/2018/GEMA/SANESUL. Valor: R\$ 28.500,00.

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constatado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.703, página 15, do dia 24/07/2018: - PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL, ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018, LEIA-SE: nº 004/2018. E no diário oficial nº 9.705, página 16, do dia 26/07/2018: - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 975/2017/GEPRO/SANESUL, ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 030/2016, LEIA-SE: 030/2018; e EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 694/2017/GEPRO/SANESUL, ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 219/2016, LEIA-SE: 219/2017

#### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art. 16 da Lei nº 8666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesa, referentes ao mês de maio de 2018.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino

Amparo Legal: Lei nº 8666/1993			
NE	2018NE000184	Data	02/05/2018
Valor	3.300,00	Processo	71/700049/2018
Favorecido	15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Passagens no País, Taxas de embarque e Seguro		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000185	Data	02/05/2018
Valor	81.000,00	Processo	71/700191/2017
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000186	Data	02/05/2018
Valor	57.200,00	Processo	59/300411/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000187	Data	02/05/2018
Valor	72.000,00	Processo	59/300603/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000188	Data	02/05/2018
Valor	21.000,00	Processo	59/300034/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000189	Data	11/05/2018
Valor	15.400,00	Processo	59/300411/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação por não utilização de saldo.		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000190	Data	02/05/2018
Valor	19.500,00	Processo	59/300603/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação de saldo por não utilização.		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000191	Data	03/05/2018
Valor	20.500,00	Processo	59/300107/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000192	Data	03/05/2018
Valor	42.600,00	Processo	23/200134/2011
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
Amparo Legal: Lei nº Compl Fed nº 1970/08			
NE	2018NE000193	Data	07/05/2018
Valor	8.100,00	Processo	71/700003/2018
Favorecido	PF.000.001-1 - PASEP		
Objeto	Contribuição ao PIS /PASEP		
Amparo Legal: Decreto nº 14.790/2017			
NE	2018NE000194	Data	09/05/2018
Valor	395,90	Processo	71/700055/2017
Favorecido	343.715.888-08 - MONICA MARTINS DE OLIVEIRA VIANA		

Amparo Legal: Lei nº 8666/1993			
NE	2018NE000195	Data	02/05/2018
Valor	1.287,66	Processo	71/700049/2018
Favorecido	15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Valor não utilizado		
Amparo Legal: art.25 da Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000196	Data	11/05/2018
Valor	600,00	Processo	59/300009/2017
Favorecido	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A		
Objeto	Serviço de Agua e Esgoto		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000197	Data	11/05/2018
Valor	5.439,66	Processo	59/300149/2016
Favorecido	11.773.715/0001-01 - VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEJO LTDA		
Objeto	Limpeza e Conservação		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000198	Data	11/05/2018
Valor	500,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000199	Data	11/05/2018
Valor	30,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	Serviços de Processamento de Dados		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000200	Data	11/05/2018
Valor	200,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000201	Data	11/05/2018
Valor	60,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Manutenção e Conservação de Veículos		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000202	Data	11/05/2018
Valor	1.200,00	Processo	71/700015/2018
Favorecido	15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguro		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000203	Data	15/05/2018
Valor	500,00	Processo	71/700060/2018
Favorecido	06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	Material para Manutenção de Veículos		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000204	Data	15/05/2018
Valor	333,33	Processo	
Favorecido	06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	Manutenção e Conservação de Veículos		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000205	Data	15/05/2018
Valor	27.300,00	Processo	59/300589/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000206	Data	15/05/2018
Valor	42.900,00	Processo	59/300015/2017
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
Amparo Legal: Lei nº 1102/93			
NE	2018NE000207	Data	15/05/2018
Valor	12.012,64	Processo	71/700001/2018
Favorecido	PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto	Vencimentos e Salários (RGPS)		
Amparo Legal: Lei nº 1102/93			
NE	2018NE000208	Data	15/05/2018
Valor	61.942,51	Processo	71/700002/2018
Favorecido	PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto	Vencimentos e Salários (RGPS)		
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 5.452/43			
NE	2018NE000209	Data	15/05/2018
Valor	12.000,00	Processo	71/700005/2018
Favorecido	29.979.036/0084-78 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto	INSS Sobre salários e Remunerações		
Amparo Legal: Lei nº 1102/93			
NE	2018NE000210	Data	15/05/2018
Valor	1.500,00	Processo	71/700002/2018
Favorecido	PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto	Férias - Abono Constitucional (RPPS)		
Amparo Legal: Lei nº 1102/93			
NE	2018NE000211	Data	15/05/2018
Valor	1.000,00	Processo	71/700002/2018
Favorecido	PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto	Substituições (RGPS)		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000212	Data	15/05/2018

Valor	20.000,00	Processo	59/300627/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Auxilio Financeiro a Pesquisadores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000213	Data	15/05/2018
Valor	104.000,00	Processo	23/200148/2014
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 2207/2000			
NE	2018NE000214	Data	18/05/2018
Valor	3.000,00	Processo	71/700006/2018
Favorecido	10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	MS Prev-Pessoal Civil Plano Previdenciário		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000215	Data	21/05/2018
Valor	86,65	Processo	71/700015/2018
Favorecido	15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Anulação por não utilização de saldo		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000216	Data	24/05/2018
Valor	6.000,00	Processo	59/300627/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação por não utilização do saldo		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000217	Data	24/05/2018
Valor	1.612,50	Processo	71/700067/2018
Favorecido	53.585.212/0001-44 - Associação Nac de Pesq e Desenv das Empresas Inov		
Objeto	Exposições, Congressos e Conferências		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 13.329/2011			
NE	2018NE000218	Data	25/05/2018
Valor	626,00	Processo	71/700006/2017
Favorecido	PF.000.003-6 - DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	Diárias no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/93			
NE	2018NE000219	Data	25/05/2018
Valor	1.251,60	Processo	59/300001/2017
Favorecido	PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto	13ºSalário (RPPS)		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000220	Data	25/05/2018
Valor	30.000,00	Processo	23/200670/2013
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Auxilio Financeiro a Pesquisadores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº nº 8666/93			
NE	2018NE000221	Data	25/05/2018
Valor	900,00	Processo	71/700043/2017
Favorecido	08.726.196/0001-08 - RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA-ME		
Objeto	Material de Expediente		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000222	Data	28/05/2018
Valor	15.000,00	Processo	59/300232/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000223	Data	28/05/2018
Valor	7.500,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000224	Data	28/05/2018
Valor	9.000,00	Processo	59/300135/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000225	Data	28/05/2018
Valor	45.000,00	Processo	59/300034/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000226	Data	28/05/2018
Valor	9.000,00	Processo	59/300418/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000227	Data	28/05/2018
Valor	6.500,00	Processo	71/700013/2018
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000228	Data	28/05/2018
Valor	57.200,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000229	Data	28/05/2018
Valor	2.200,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000230	Data	28/05/2018
Valor	7.500,00	Processo	59/300208/2015

Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação por não utilização de saldo		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000231	Data	28/05/2018
Valor	3.000,00	Processo	59/300418/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação por não utilização de saldo.		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000232	Data	28/05/2018
Valor	33.700,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000233	Data	28/05/2018
Valor	8.100,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação de saldo por não utilização		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/93			
NE	2018NE000234	Data	29/05/2018
Valor	3.666,21	Processo	71/700002/2018
Favorecido	PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto	13º Salário (RGPS)		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/93			
NE	2018NE000235	Data	29/05/2018
Valor	1.078,30	Processo	71/700001/2018
Favorecido	PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto	Vencimentos e Salários (RGPS)		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/93			
NE	2018NE000236	Data	29/05/2018
Valor	13.647,25	Processo	71/700002/2018
Favorecido	PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto	Vencimentos e Salários (RGPS)		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/93			
NE	2018NE000237	Data	29/05/2018
Valor	19.216,58	Processo	71/700002/2018
Favorecido	PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto	Férias Indenizadas		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 5452/43			
NE	2018NE000238	Data	29/05/2018
Valor	2.904,62	Processo	71/700005/2018
Favorecido	29.979.036/0084-78 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto	INSS Sobre salários e Remunerações		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000239	Data	29/05/2018
Valor	66.000,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 11261/2003			
NE	2018NE000240	Data	29/05/2018
Valor	39.600,00	Processo	59/300411/2015
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 11261/2003			
NE	2018NE000241	Data	29/05/2018
Valor	14.500,00	Processo	59/300034/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 11261/2003			
NE	2018NE000242	Data	29/05/2018
Valor	49.500,00	Processo	59/300603/2016
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 11261/2003			
NE	2018NE000243	Data	29/05/2018
Valor	88.500,00	Processo	71/700191/2017
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 2207/2000			
NE	2018NE000244	Data	29/05/2018
Valor	1.685,70	Processo	59/300006/2017
Favorecido	10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	MS Prev- Pessoal Civil Plano Previdenciário		



Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000245	Data	30/05/2018
Valor	6.700,00	Processo	23/200670/2013
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação de saldo por não utilização de saldo.		
Amparo Legal: Lei nº 93/8666			
NE	2018NE000246	Data	30/05/2018
Valor	939,60	Processo	71/700023/2018
Favorecido	03.257.078/0001-84 - YOUSSEF AMIM YOUSSEF		
Objeto	Gás Engarrafado		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000247	Data	30/05/2018
Valor	4.012,50	Processo	71/700029/2018
Favorecido	08.228.010/0001-90 - PORT DISTRIBUIDORA DE INF. E PAPELARIA LTDA		
Objeto	Material de Expediente		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000248	Data	30/05/2018
Valor	125,00	Processo	71/700027/2018
Favorecido	03.527.705/0001-50 - COMERCIAL T & C LTDA		
Objeto	Material de Copa e Cozinha		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000249	Data	30/05/2018
Valor	568,00	Processo	71/700026/2018
Favorecido	18.493.600/0001-02 - C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP		
Objeto	Material de Copa e Cozinha		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000250	Data	30/05/2018
Valor	101,70	Processo	71/700026/2018
Favorecido	27.024.068/0001-67 - KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP		
Objeto	Material de Copa e Cozinha		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000251	Data	30/05/2018
Valor	476,00	Processo	71/700026/2018
Favorecido	33.083.775/0001-27 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA		
Objeto	Material de Copa e Cozinha		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000252	Data	30/05/2018
Valor	5,56	Processo	71/700028/2018
Favorecido	06.298.377/0001-55 - I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		
Objeto	Material de Expediente		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000253	Data	30/05/2018
Valor	17,00	Processo	71/700028/2018
Favorecido	01.664.764/0001-44 - ART VÍDEO EIRELI		
Objeto	Material de Expediente		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2018NE000254	Data	30/05/2018
Valor	4.400,00	Processo	23/200594/2014
Favorecido	PF.000.000-8 - BOLSA AUXILIO		
Objeto	Bolsas de Estudo no País		

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2018

PROCESSO Nº 71/750.124/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 28 de julho de 2018, para realização do evento " Show da Luna ao vivo".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação a Locatária pagará à Locadora o valor total de R\$ 3.510,50 (três mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO SILVA, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 006/2018

PROCESSO Nº 71.750.122/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada FUNDTUR/MS e FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/MS, inscrito no CNPJ sob nº 02.941.322/0001-16, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "IV

ENCONTRO SERVIDORES PGE"".

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para consecução do objeto do presente instrumento, o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado pagará a FUNDTUR o valor de R\$ 3.441,53 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), sendo que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - Contratação de serviços e aquisição de bens para a PGE, Natureza da Despesa: 339139 Fonte: 0240000000, UG: 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, NE: 2018NE000117 de 18/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2018.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, inscrito na OAB/MS 9780-B, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

## EDITAL Nº 004/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 031, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2018 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.068/2017 torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Entidade sem fins lucrativos para firmar parceria por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

### 1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoiar projeto para a execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS, visando a produção de informações que possam balizar o planejamento dos órgãos oficiais de turismo, bem como subsidiar com dados o empresariado local/regional na tomada de decisões, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de novembro de 2018 a outubro de 2019, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

### 2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger despesas com a captação de dados, tabulação e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS.

2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas para a consecução do objeto desta Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos apoiadores, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio/apoio das entidades públicas ou privadas e os itens que serão custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações.

2.2.1 Os valores mencionados no item 2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

### 3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, no período de 03 de agosto a 03 de setembro de agosto de 2018, às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (03 de setembro de 2018 às 17h), não serão aceitos, sendo inutilizados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta/Projeto Básico (Anexo II), a declaração constante no Anexo III (se houver), documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital.

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 004/2018

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Ações para levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS.

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 3º e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	02 de agosto de 2018
Recebimento dos envelopes lacrados	03 de agosto a 03 de setembro de agosto de 2018 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	04 de setembro de 2018 às 09h



Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	05 de setembro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	06 de setembro de 2018
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	07 a 11 de setembro de 2018 (até às 11h30)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	12 de setembro de 2018
Homologação dos resultados	13 de setembro de 2018
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 14 de setembro de 2018

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício dirigido à comissão de seleção, a serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da publicação do resultado preliminar.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

#### 4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no site eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

#### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (conforme anexo III);

VII - O Valor Global da proposta deverá ser de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

VIII - Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 03 (três) orçamentos para cada item proposto;

5.4 A proposta / projeto básico deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

#### 6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção constituída pela Portaria "P" FUNDTUR nº 031, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2018.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelopes lacrados, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliadas somente as propostas apresentadas nos envelopes lacrados segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados, atendem o estatuto da Fundação de Turismo, são exequíveis e se estão dentro dos critérios deste edital. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase. Esta fase é eliminatória e classificatória;

6.3 Homologação dos resultados: Será habilitado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

#### 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

##### 7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Satisfatório	Insatisfatório
		1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	1		
2. Consonância dos objetivos propostos	1		
3. Capacidade técnica e operativa	1		
4. Estratégia prevista para execução das ações	2		
5. Coerência do valor global proposto com o valor referência	2		
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2		
7. Coerência das metas indicadas	2		
8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto	3		
9. Natureza da proponente	3		

10. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista.	3		
<b>TOTAL</b>			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 1

2. Consonância dos objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 1.

3. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 1.

4. Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 2.

5. Coerência do valor global proposto com o teto para a realização do objeto: Se o valor apresentado na proposta e o valor máximo deste edital estão em consonância. Levantar-se-á em consideração a porcentagem que o teto do edital pagará da proposta feita e se há investimentos de outros parceiros na realização deste objeto. Peso 2

6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2

7. Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o objeto e objetivos propostos. Peso 2

8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto: Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo sua execução nas formas determinantes de eventos dessa categoria. Peso 3

9. Natureza da Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a área de atuação, prevista no estatuto, da proponente. Peso 3

10. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista: Para cada ano de experiência comprovado na realização de estudos e pesquisas será considerado um ponto. A soma total de pontos/anos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 3.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação no item "10";

b) Maior pontuação no item "09";

c) Maior pontuação no item "03";

d) Maior pontuação no item "04";

e) A proposta que apresentar menor valor para a execução;

f) Escolha da OSC que tiver maior quantidade de termos, colaboração e/ou fomento, parcerias, com esta Fundação de Turismo.

7.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

#### 8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 0240000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110008 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

#### 9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos IV a VII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente

comprovadas;

- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VIII);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo IX);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo X);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XI);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XIV);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XV);

XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVI);

#### 10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

#### 11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada e alterada pelas Portarias "P" n. 037/2017 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário oficial de n.9430 de 14 de junho de 2017, n. 072/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017 e n. 073/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017, e Portaria "P" n. 030, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 13 de julho de 2018, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

#### 12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

#### 13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVII a XX acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

#### 14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2018 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

#### 15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

#### 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 07 a 11 de setembro de 2018, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta [fturismo@fundtur.ms.gov.br](mailto:fturismo@fundtur.ms.gov.br), dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão

de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail [chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br](mailto:chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br).

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXI do Edital.

#### 17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II – Proposta / Projeto básico;
- c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo IV - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo V – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo VI – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo VII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Anexo VIII - Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Anexo IX - Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Anexo X – Declaração de Não Impedimento;
- h) Anexo XI – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Anexo XII – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Anexo XIII – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- k) Anexo XIV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- l) Anexo XV – Declaração de Aplicação de Recursos;
- m) Anexo XVI – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo XVII - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo XVIII - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo XIX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- d) Anexo XX – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

VI - Anexo XXI – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis na Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)

**Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Wanda Celínia Miranda de Britto. Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.**

#### ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício Nº \_\_\_\_\_/2018

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Edital de Chamamento Público N°004/2018*

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°004/2018 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$ \_\_\_\_\_ para desenvolver o projeto intitulado \_\_\_\_\_ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

Nome completo

Cargo

CPF

Ao Senhor  
BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente FUNDTUR  
Campo Grande-MS

#### ANEXO II

Proposta – Edital nº 004/2018

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR TODA A AÇÃO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

#### 1-IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Projeto:

1.2 Instituição Proponente:

Nome da instituição Proponente:

CNPJ:

e-mail:

Endereço:

Cep:

Telefone:

Município/Estado:

**1.3 Responsável pelo Proponente:**

Nome:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

End. Residencial:

**1.4 Valor Total:** R\$**1.5 Valor do Parceiro Público:** R\$**1.6 Valor da Organização Parceira:** R\$**1.7 Período:****1.8 Objeto da Parceria**

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc. É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

**2. JUSTIFICATIVA**

Fundamentar, com vistas ao turismo, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

**3. OBJETIVOS**

**3.1 Geral:** Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas "O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"

**3.2 Específico:** Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

**4. DESENVOLVIMENTO**

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do serviço a ser prestado, bem como identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a PROGRAMAÇÃO do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao). Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

**5. Período de Execução:****6. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

Identificar a metodologia ou estratégia de ação que será usada para concluir o objetivo proposto. Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto.

**Em caso de realização de capacitação, informar:** tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.

*Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.*

*Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)*

**CAPACITAÇÃO:** (título da capacitação)

**PÚBLICO ALVO:** (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)

**NÚMERO DE PARTICIPANTES:** (a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados)

**CARGA HORÁRIA:** mínima de

**7. RESULTADOS ESPERADOS / METAS**

Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.

As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente relacionadas aos objetivos específicos.

As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.

Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos.

O **resultado** é mais abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos.

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

**8. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

**9. PLANILHA FINANCEIRA**

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
	TOTAL				

**10. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)**

Se a contrapartida for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto)

PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO	
Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$)	
Valor da Contrapartida (R\$)	
Outras Parcerias (R\$)	
Valor Global da Proposta	

**11. DESTINAÇÃO DA RECEITA**

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas.

**12. RESPONSABILIDADE PELOS BENS REMANESCENTES**

Se houver a aquisição de algum bem permanente, após o cumprimento do objeto aqui proposto, qual será a destinação dele? Quem será o responsável pela guarda e manutenção?

**13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA**

CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO				
AÇÃO (é o meio para alcançar a meta)	PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	METAS (quantitativa e qualitativa)	PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta)

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

**Devem estar em consonância com os dados preenchidos nos detalhes dos itens anteriores.**

**14. ANEXOS**

**Ex:** Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos.

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 RECURSOS HUMANOS \_\_\_\_\_
- 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS \_\_\_\_\_
- 3 EQUIPAMENTOS \_\_\_\_\_
- 4 MOBILIÁRIOS \_\_\_\_\_

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....).

Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo IV - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO IV
---	---	----------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil				CNPJ
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco	Agência	E-mail	
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail		
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTICÍPES	
Nome	CNPJ
Endereço	DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto	CPF
RG / Órgão	Cargo
E-mail	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	
Área de Atendimento:	Órgão/Entidade Financiador:
Título do Projeto/Atividade	Período de Execução
	Início Fim
Objeto da Parceria	
Descrição da Realidade	
Forma de Execução das Ações	
Descrição de Metas Quantitativas	
Definição dos Indicadores	

Anexo V – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO V
---	--	---------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

Anexo VI – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO VI
---	--------------------------------------	----------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Oidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00	

b) Material Permanente									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Oidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00	

c) Material de Consumo									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Oidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00	

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)									
Meta	Etapa Fase	Especificação	Oidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	

Anexo VIII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA	ANEXO VII
---	---	-----------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

CRONOGRAMA DE DESPESA						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

AUTENTICAÇÃO	Data:
Local:	Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA  
Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.  
Local-UF, data (especificar)  
(assinatura) (nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO IX  
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)  
\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são:  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_  
 e-mail : \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_

*\*inserir quantos campos forem necessários*

Campo Grande-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XII

DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARO, os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada.

Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]


**ANEXO XVI  
DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:  
Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Agência nº: \_\_\_\_\_  
Conta nº: \_\_\_\_\_  
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**Anexo XVII - Relatório de Execução do Objeto;**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>ANEXO XVII</b>
--	--	--	-------------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  
 TERMO DE FOMENTO

<b>Tipo de Prestação de Contas:</b>	
<b>PARCIAL - Período de Execução</b> de / / a / /	<b>FINAL - Período de Execução</b> de / / a / /

**1. INTRODUÇÃO:**

(Nome da Organização Da Sociedade Civil) \_\_\_\_\_, firmou parceria com \_\_\_\_\_ (Orgão/Entidade Público Estadual), através do Termo de Colaboração/Fomento nº \_\_\_\_\_ com vigência pelo período de (..)a (..), tendo por objeto \_\_\_\_\_, conforme Plano de Trabalho.

**2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**


**3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário):**

**5. AUTENTICAÇÃO**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**Anexo XVIII - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO</b>	<b>ANEXO XVIII</b>
---	--	---	--------------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  
 TERMO DE FOMENTO

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	Nº
---------------------------------------	----


<b>Tipo de Prestação de Contas</b>	
<b>PARCIAL - Período de Execução</b> de / / a / /	<b>FINAL - Período de Execução</b> de / / a / /

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	FÍSICO				
				NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO		
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO	

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL	PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**Anexo XIX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>ANEXO XIX</b>
---	--	--	------------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  
 TERMO DE FOMENTO

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	Nº
---------------------------------------	----

<b>Tipo de Prestação de Contas</b>	
<b>ANUAL Período de Execução</b> de / / a / /	<b>FINAL - Período de Execução</b> de / / a / /

RECURSOS	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL

RECURSO	Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ/CPF	DOCUMENTO			PAGAMENTO	
				TIPO	Nº	DATA	FORMA	DATA/VALOR

**AUTENTICAÇÃO**  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;

u) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2.007 bem como às cláusulas deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recurso será depositado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no Banco do Brasil, **Agência n. XXX, Conta Corrente n. XXX.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O repasse financeiro pelo **PARCEIRO PÚBLICO** correrá por conta do:

UGR: XXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios

ND: XXX

FONTE: XXXX

NE: 2018NEXXXX de XXX de XXX de 2018

VALOR: R\$XXXX.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

##### DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto nº. 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável

pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- Ofício de encaminhamento;
  - Relação dos Pagamentos Efetuados;
  - Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
  - Conciliação Bancária;
  - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;
  - Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
  - Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
  - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
  - Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II - Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
  - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
  - Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
  - Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
  - Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **PARCEIRO PÚBLICO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I - Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- demais casos previstos na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

##### DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

##### DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

##### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

##### DO FORO



Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2018.

**PARCEIRO PÚBLICO ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**

**Testemunhas:**

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.965/2018	NE: 007535	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 460,70	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.965/2018	NE: 007536	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 372,00	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.965/2018	NE: 007537	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 136,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.965/2018	NE: 007538	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 529,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.965/2018	NE: 007539	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 20.875,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.965/2018	NE: 007540	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.665,40	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.964/2018	NE: 007541	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 78,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.964/2018	NE: 007542	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00	
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.964/2018	NE: 007543	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 296,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.964/2018	NE: 007544	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.680,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.964/2018	NE: 007545	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.956/2018	NE: 007546	N.D: 339030

F.P.: 202790110302200283210078	FONTES: 0248000065	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 22.260,00	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.956/2018	NE: 007547	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTES: 0248000065	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.062,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.956/2018	NE: 007548	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTES: 0248000065	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 919,80	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.956/2018	NE: 007549	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTES: 0248000065	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 110,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.956/2018	NE: 007550	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTES: 0248000065	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 246,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.945/2018	NE: 007551	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTES: 0248000065	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 61,00	
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.945/2018	NE: 007552	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTES: 0248000065	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 527,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.945/2018	NE: 007555	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTES: 0248000065	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.668/2018	NE: 007558	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 62.350,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.		
PROCESSO: 27/100.668/2018	NE: 007560	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTES: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 506.400,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.668/2018	NE: 007563	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTES: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 192.156,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.669/2018	NE: 007565	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 909.150,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.669/2018	NE: 007567	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 53.279,20	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.669/2018	NE: 007569	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTES: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 236.499,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: ART 59, PARAGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.103/2018	NE: 001068	N.D: 339037

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 13/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 664.501,37
FAVORECIDO: VYGA PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO LTDA.	
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.	

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.147/2018	NE: 001070	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00	
FAVORECIDO: DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.173/2018	NE: 001072	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
ORDENADOR DE DESPESAS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Portaria UEMS Nº 18, de 1º de agosto de 2018.**

Convoca para eleição de representatividade docente junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso XII, art. 37, inciso IX e art. 55, inciso XXI, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar, nos termos das disposições regimentais os docentes cujos nomes constem na Instrução de Serviço nº 3, de 31 de julho de 2018, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), para eleição de 1 (um) representante docente junto ao Conselho Universitário, da UEMS, e 1 (um) representante docente da Unidade Universitária de Ivinhema junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UEMS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor  
Reitor

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.003, de 1º de agosto de 2018.**

*Altera o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" Ensino em Saúde, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que houve necessidade de prorrogação da data de divulgação do edital de vagas para aluno especial e vinculado para o 2º semestre/2018 previsto anteriormente para o dia 29 de junho, passando para 16 do mês de julho, o que provocou alteração de datas subsequentes constantes do Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.924, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do CEPE acontecerá no mês de outubro de 2018,

#### RESOLVE "ad referendum":

**Art. 1º** Alterar o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.924, de 14 de novembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.542, de 29 de novembro de 2017, p. 28 e 29, conforme especificações a seguir:

JULHO	
Datas	Atividades
7	Data limite para encerramento do período letivo – 1º semestre 2018
9 a 21	Recesso discente e docente
16	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e aluno vinculado através de edital
23 a 24	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial e aluno vinculado
A partir de 25	Divulgação do resultado provisório do edital de aluno especial e aluno vinculado

31	Divulgação do resultado final do edital de aluno especial e aluno vinculado
----	---

AGOSTO	
Datas	Atividades
1	Matrícula dos aprovados como aluno especial e aluno vinculado
24	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao primeiro semestre de 2017

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 1º de agosto de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.004, de 1º de agosto de 2018.**

*Altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Ensino em Saúde com ênfase em Processos Pedagógicos Ativos, oferta 2017/2018, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, ofertado na cidade de Rio Branco/AC.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o Convênio entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), de Rio Branco/AC, e visando a formação de profissionais na área de saúde;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico do referido Curso foi aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.826, de 18 de novembro de 2016, porém, visando atender as necessidades do curso e para que todos os processos acadêmicos previstos em seu Regulamento sejam concluídos houve a necessidade de prorrogação do Calendário Acadêmico;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do CEPE acontecerá no mês de outubro de 2018,

#### RESOLVE "ad referendum":

**Art. 1º** Alterar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino em Saúde com ênfase em Processos Pedagógicos Ativos, oferta 2017/2018, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, ofertado na cidade de Rio Branco/AC, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.826, de 18 de novembro de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.290, de 22 de novembro de 2016, p. 17, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.847, de 21 de junho de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.443, de 5 de julho de 2017, p. 41.

**Art. 2º** O Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino em Saúde com ênfase em Processos Pedagógicos Ativos, oferta 2017/2018, devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 1º de agosto de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.004, de 1º de agosto de 2018

### CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE COM ÊNFASE EM PROCESSOS PEDAGÓGICOS ATIVOS - EEEPPA

#### CONVÊNIO OPAS/UEMS/SEMSA

OFERTA 2017/2018		
ANO	MÊS	EVENTO
2017	Fevereiro	Matrícula e cerimônia de abertura do curso
	Março a dezembro	Oferta das Unidades Educacionais
	Setembro a dezembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)
2018	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a maio	Apresentação do TCC Cerimônia de encerramento do curso
	Junho	Correção e entrega do TCC – Versão final Conclusão do Curso

Dourados, 1º de agosto de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 529, de 1º de agosto de 2018.**

*Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Serão alienados mediante leilão público 47 (quarenta e sete) bovinos discriminados da seguinte forma:

- I - 12 (doze) machos de 0 (zero) a 12 (doze) meses;
- II - 15 (quinze) fêmeas de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses;
- III - 20 (vinte) fêmeas com mais de 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 3º** Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de agosto de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS

**Editais de retificação**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do Cronograma do Edital 95/2018 – PRODHS/UEMS, de 31/07/2018, de Seleção Docente, publicado no Diário Oficial nº 9.710, do dia 01/08/2018, páginas 27 a 30, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 95/2018 – PRODHS**  
**Cronograma**

Data	Atividade	Horário	Local
25 a 29 de junho de 2018	Período de inscrições	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
11/07/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/07/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 13h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
18/07/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 19/07/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
23 a 25 de junho de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
27/07/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
30/07/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande

**LEIA-SE:**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 95/2018 – PRODHS**  
**Cronograma**

Data	Atividade	Horário	Local
01 a 07 de agosto de 2018	Período de inscrições	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência (Bloco A, sala 2) Campo Grande
15/08/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
16/08/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência (Bloco A, sala 2) Campo Grande
20/08/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 17/08/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
20 a 22 de agosto de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
24/08/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/08/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência (Bloco A, sala 2) Campo Grande

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 118-DEC/2018**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a JEFFERSON DO AMARAL NETO & CIA LTDA.- (RANCHO PIRAPORA)-Aquidauana - MS

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de agosto de 2018.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2023 – sem ônus.  
**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jefferson do Amaral Neto (Organização Concedente).

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO JUCEMS/MS Nº 002/2018**

**Processo:** 71/200.046/2017.

**Contratado:** Elektro Eletricidade e Serviços S.A. – CNPJ 02.328.280/0002-78.

**Contratante:** Estado de Mato Grosso do Sul – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55.

**Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para o escritório regional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS na cidade de Três Lagoas/MS, para exercício de 2018.

**Valor estimado mensal:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Valor Anual:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - estimativo.

**Fundamento Legal:** Art.24, inc. XXII, da Lei Federal 8.666/93.

**Classificação orçamentária:** UG: 71202, Função Programática: 10.71202.23.692.0069.8151.0001, ND: 33.90.39, Item de Despesa: 33.90.39.43, Fonte:0240, Nota de Empenho Inicial Estimativo: 2018NE000017.

**Assina:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – Presidente da JUCEMS.

**Local e data:** Campo Grande (MS), 31 de julho de 2018.

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2014/JUCEMS**  
**Nº Cadastral 3715**

**Processo:**

21/300.178/2014

**Partes:**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e Afonso Benedito Ferreira de Souza  
Altera-se a cláusula sexta do Contrato original, com o fim de prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar de 01/08/2018 até 31/07/2019, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8.666/93."

**Ordenador de Despesas:**

Augusto César Ferreira de Castro

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 339036 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;

**Valor:**

Altera-se a Cláusula Quarta do Valor pactuado e do pagamento item 04.01, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO: O valor mensal da locação será R\$ 968,28 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando a importância de R\$ 11.619,36 (onze mil seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) por doze meses.

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93

**Data da Assinatura:**

31/07/2018

**Assinam:**

Rodolfo Souza Bertin e Afonso Benedito Ferreira de Souza

**Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0018/2014/JUCEMS, vinculado ao Contrato Corporativo nº 005/2014/SAD**  
**Nº Cadastral 4868**

**Processo:**

21/300.165/2014

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o CONSÓRCIO GUAICURUS. Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Adesão n.018/2014.

**Ordenador de Despesas:**

Augusto César Ferreira de Castro

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Da Vigência:**

O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2018 à 28 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:**

16/07/2018

**Assinam:**

Carlos Alberto de Assis, Robson Luis Stengari e Augusto César Ferreira de Castro.

**BOLETIM DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 060/2018  
**PROCESSO:** 27/001.868/2018

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO



PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2018  
PROCESSO: 27/003.296/2017

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
001	LINLAB EQUIPAMENTOS PAR ALABORATORIO LTDA ME	156,94	156,94
004		33,55	167,75
005		318,07	636,14

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira EP 01  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E RETIFICAÇÃO do PE 049/2017, Processo: 27/000.818/2017, publicado no D.O.E. 9.708 de 30 de julho de 2018, pág. 32.

#### ONDE SE LÊ:

DATA DO PROSSEGUIMENTO: DIA 03/08/2018 ÀS 08:00hs do (HORARIO LOCAL).

#### LEIA-SE:

DATA DO PROSSEGUIMENTO: DIA 03/08/2018 ÀS 14:00hs do (HORARIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço.

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SWAB DE CARY BLAIR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0052/2018.  
**PROCESSO:** 27/004.032/2017.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	108,20	4.328,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 080/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.189/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 08/08/2018 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.211, DE 17 DE JULHO DE 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o PROSSEGUIMENTO do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).  
**CREDCIAMENTO:** 001/2018.  
**PROCESSO:** 71/200.066/2018.

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 03/08/2018 às 16:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Castro - Presidente de CPL 03  
Coordenadoria de Licitação de Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR (INSTALADO).  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2018.  
**PROCESSO:** 15/000.808/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	3.008,00	84.224,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO DE INFLUENZA, CHIKUNGUNHA, ZIKA VÍRUS E DENGUE.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 074/2018  
**PROCESSO:** 55/001.206/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	3.290,00
02		2.769,00

LOTES DESERTOS: 03, 04, 05 e 09.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de agosto 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** Nº 27/001.479/2017  
**Pregão Eletrônico** nº 025/2018  
**Objeto:** Aquisição de Freezer Vertical e Câmara de Conservação de Hemoderivados  
**Tipo:** Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2018, os objetos do LOTE 01 à empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 24.259.043/0001-54, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 74.776,98 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) e os objetos do LOTE 02 à empresa INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/MF nº 78.589.504/0001-86, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 30/07/2018.  
Claudio Osório Machado  
ORDENADOR DE DESPESAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018.

**PROCESSO** Nº 31/000.213/2018.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2018, que adjudicou a empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.272.465/0001-67, LOTE ÚNICO: Fragmentadora de papel, conforme Termo de Referência/Anexo A, no valor total de R\$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais) ficando a empresa adjudicada convocada a comparecer à Superintendência Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.  
**Fundamento Legal:** Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
Campo Grande-MS, 30 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018

**PROCESSO** Nº 31/303.281/2018.  
**OBJETO:** Aquisição de Fardamento.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 0013/2018, que adjudicou as empresas MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF Nº24.658.825/0001-66, LOTE 01: 80 Conjuntos de camisa e calça social, para uniforme operacional do 3º C da PMMS, LOTE 03: 80 Cintos em nylon, LOTE 05: 35 Insignias para soldado de 1ª classe, LOTE 06: 4 Insignias para 1º sargento, no valor total de R\$ 14.730,00 (Quartoze mil e setecentos e trinta reais) e EVETEC SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.626.169/0001-87, LOTE 02: 93 Boínas tipo francesa e o LOTE 04: 79



Tarjetas em acrílico para identificação de nome para uniforme social, no valor total de R\$ 10.280,00 (Dez mil e duzentos e oitenta reais), ficando as empresas adjudicadas convocadas a comparecer à Superintendência Administração Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.  
Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
Campo Grande - MS, 31 de Julho de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 135/2018-DLO/AGESUL**  
Processo nº: 57/101.309/2018

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Distrito de Culturama, no Município de Fátima do Sul/MS.**  
**Abertura: 20 de agosto de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.**  
Campo Grande (MS), 1º de agosto de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

### AVISO DE RECURSO

**EDITAL: CO 049/2018 - DLO-AGESUL**  
**P.ADMINISTRATIVO: 57/100.772/2018**

**OBJETO:** contratação de execução de 03 pontes em concreto armado sendo a soma das áreas de 600 m<sup>2</sup>, e 05 galerias sendo a soma das áreas de 126 m<sup>2</sup>, trecho: Prolongamento MS-243 - Entr. BR-262 (Guaicurus) - São Simão - Fazenda Jatobá - Forte Coimbra, no Município de Corumbá - MS.

**RECORRENTE:** AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 09.08.2018, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.  
Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

### RESULTADO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Decisão Simples (PRES) n.º 028/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - PROC. Nº 00.258/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paranaíba/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares.

**Recorrentes:** BCP Ambiental Ltda. - EPP, D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, Lavori Construções Eireli - EPP e ND2 - Engenharia - Eireli - EPP

**Recorrida:** Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes BCP Ambiental Ltda. - EPP, D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, Lavori Construções Eireli - EPP e ND2 - Engenharia - Eireli - EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Civis Ltda., DMP Construções Ltda., DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., ECOL Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, LOG Engenharia Ltda., Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda. e Replan Saneamento e Obras Ltda.,** será realizada no dia **06 de Agosto de 2018 às 08:30 (oito e trinta) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 029/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 - PROC. Nº 00.259/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Maracaju/MS.

**Recorrentes:** BCP Ambiental Ltda. - EPP, Congeo Ambiental Eireli, Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP, D.C.A. Construtora Ltda. - EPP e Lavori Construções Eireli - EPP.

**Recorrida:** Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes BCP Ambiental Ltda. - EPP, Congeo Ambiental Eireli, Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP, D.C.A. Construtora Ltda. - EPP e Lavori Construções Eireli - EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **Construtora Artec S/A, Darta Construções Civis Ltda., BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., DMP Construções Ltda., EBS-Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Engepar Engenharia e Participações Ltda., LOG Engenharia Ltda., Construtora Mosaico LTDA., Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda., Replan Saneamento e Obras Ltda. e TNG - Incorporadora, Construtora e Empreendimentos Ltda.,** será realizada no dia **06 de Agosto de 2018 às 08:30 (oito e trinta) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 030/2018 de 31/07/2018

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - PROC. Nº 00.261/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Chapadão do Sul/MS.

**Recorrentes:** BCP Ambiental Ltda. - EPP, D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, Lavori Construções Eireli - EPP e ND2 - Engenharia - Eireli - EPP.

**Recorrida:** Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes BCP Ambiental Ltda. - EPP, D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, Lavori Construções Eireli - EPP e ND2 - Engenharia - Eireli - EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Civis Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda. e Replan - Saneamento e Obras Ltda.,** será realizada no dia **06 de Agosto de 2018 às 08:30 (oito e trinta) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 031/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 - PROC. Nº 00.268/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Antonio João/MS.

**Recorrentes:** D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, BCP Ambiental Ltda. - EPP, Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP.

**Recorrida:** Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, BCP Ambiental Ltda. - EPP e Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **LOG Engenharia Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., DMP Construções Ltda., ECOL Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Darta Construções Civis Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Lavori Construções Eireli e KM Engenharia Ltda.,** será realizada no dia **06 de Agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 032/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 - PROC. Nº 00.266/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Terenos/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB).

**Recorrentes:** D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, BCP Ambiental Ltda. - EPP e Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP.

**Recorrida:** Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, BCP Ambiental Ltda. - EPP e Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - ME, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **Congeo Ambiental Eireli - EPP, Construdaher Construções e Serviços Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Civis Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Engepar Engenharia e Participações Ltda., Itaocara Construções Civis Ltda., KM Engenharia Eireli e Lavori Construções Eireli - EPP,** será realizada no dia **06 de Agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 033/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018 - PROC. Nº 00.273/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com Implantação de Rede Coletora de Esgoto, Ligações Domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB), em Batayporã/MS.

**Recorrentes:** D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, BCP Ambiental Ltda. - EPP e Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP.

**Recorrida:** Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, BCP Ambiental Ltda. - EPP e Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **TRM Engenharia Civil - Eireli, Itaocara Construções Civis Ltda., Darta Construções Civis Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., ECOL Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Lavori Construções Eireli - EPP, LOG Engenharia Ltda., Construtora Del Plata Ltda., Equipe Engenharia Ltda. e Replan - Saneamento e Obras Ltda.,** será realizada no dia **06 de Agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 034/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 - PROC. Nº 00.260/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Ribas do Rio Pardo/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares.

**Recorrentes:** BCP Ambiental Ltda. - EPP, Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP e ND2 - Engenharia - Eireli - EPP.

**Recorrida:** Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes BCP Ambiental Ltda. - EPP, Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP e ND2 - Engenharia - Eireli - EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **Congeo Ambiental Eireli, Construdaher Construções e Serviços Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Civis Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. - EPP, DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda.- EPP, Engepar Engenharia e Participações Ltda., KM Engenharia Eireli, Lavori Construções Eireli, LOG Engenharia Ltda., Replan Saneamento e Obras Ltda., Triângulo Engenharia de Obras Ltda. e TRM Engenharia Civil - Eireli - EPP,** será realizada no dia **07 de Agosto de 2018 às 08:30 (oito e trinta) horas** na sala de

reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 035/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 - PROC. Nº 00.267/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Jardim/MS.

Recorrentes: BCP Ambiental Ltda. – EPP, BS2G Consultoria Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e ND2 - Engenharia - Eireli – EPP.

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes BCP Ambiental Ltda. – EPP, BS2G Consultoria Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e ND2 - Engenharia - Eireli – EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **ADM Engenharia Eireli, Congeo Ambiental Eireli, Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Dartá Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, LOG Engenharia Ltda., Monticello Engenharia- EPP, Replan Saneamento e Obra Ltda., TNG Incorporadora, Construtora e Empreendimentos Ltda. e BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda.**, será realizada no dia **07 de Agosto de 2018 às 08:30 (oito e trinta) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 036/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 - PROC. Nº 00.269/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Amambai/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's) e melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Recorrentes: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e Lavori Construções Eireli – EPP.

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e Lavori Construções Eireli – EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., Construtora Artec S/A, ADM Engenharia Eireli, Construtora Del Plata Ltda., Itaocara Construções Cívicas Ltda., Dartá Construções Cívicas Ltda., DP Barros Pavimentação e Construções Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, LOG Engenharia Ltda., Replan Saneamento e Obras Ltda. e Construtora Mosaico Ltda.**, será realizada no dia **07 de Agosto de 2018 às 08:30 (oito e trinta) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 037/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 - PROC. Nº 00.270/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Naviraí/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's) e melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Recorrentes: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, ND2 - Engenharia - Eireli-EPP e Poligonal Engenharia e Construções Ltda..

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes e, no mérito, acolho parcialmente o recurso apresentado pela empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda. mantendo-a inabilitada pelo descumprimento do item 4.1.3."a" do edital e nego provimento aos recursos apresentados pelas empresas D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e ND2 - Engenharia - Eireli-EPP.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente **BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Dartá Construções Cívicas Ltda., Construtora Del Plata Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Itaocara Construções Cívicas Ltda., LOG Engenharia Ltda., Construtora Mosaico Ltda. e Sahliah Engenharia Ltda.**, será realizada no dia **07 de Agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 038/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2018 - PROC. Nº 00.271/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Andradina/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB).

Recorrentes: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e Poligonal Engenharia e Construções Ltda.

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes e, no mérito, acolho parcialmente o recurso apresentado pela empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda. mantendo-a inabilitada pelo descumprimento do item 4.1.3."a" do edital e nego provimento ao recurso apresentado pela empresa D.C.A. Construtora Ltda. – EPP.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente **ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Construtora Del Plata Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Dartá Construções Cívicas Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda., Equipe Engenharia Ltda., LOG Engenharia Ltda., e Replan Saneamento e Obras Ltda.**, será realizada no dia **07 de Agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 039/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 016/2018 - PROC. Nº 00.272/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Ponta Porã/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB).

Recorrentes: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, ND2 - Engenharia - Eireli – EPP e Poligonal Engenharia e Construções Ltda.

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os

da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes e, no mérito, acolho parcialmente o recurso apresentado pela empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda. mantendo-a inabilitada pelo descumprimento do item 4.1.3."a" do edital e nego provimento aos recursos apresentados pelas empresas D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e ND2 - Engenharia - Eireli – EPP.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente **Brasan - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., Construtora Mosaico Ltda., DMP Construções Ltda., Construtora Del Plata Ltda., ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Dartá Construções Cívicas Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP e EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.**, será realizada no dia **07 de Agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 040/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 017/2018 - PROC. Nº 00.274/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Guia Lopes da Laguna/MS.

Recorrentes: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, Monticello Engenharia Eireli – EPP e ND2 - Engenharia - Eireli – EPP.

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, ND2 - Engenharia - Eireli – EPP e Monticello Engenharia Eireli – EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento..

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **ADM Engenharia Eireli, BCP Ambiental Ltda. - EPP, Congeo Ambiental Eireli, Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Dartá Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda.-EPP, LOG Engenharia Ltda., e TNG Incorporadora, Construtora e Empreendimentos Ltda.**, será realizada no dia **08 de Agosto de 2018 às 08:30 (oito e trinta) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 041/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2018 - PROC. Nº 00.275/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paranhos/MS.

Recorrente: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP.

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Conforme informações prestadas pela Comissão Especial de Licitações, por meio de seu Presidente, trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, no entanto, não conheço do presente recurso, pois a referida empresa não participou desta Concorrência.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **BCP Ambiental Ltda. – EPP, EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Lavori Construções Eireli, Sanex Engenharia Eireli – EPP e TRM Engenharia Civil - Eireli – EPP**, será realizada no dia **08 de Agosto de 2018 às 08:30 (oito e trinta) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 042/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 019/2018 - PROC. Nº 00.276/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Aquidauana/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's).

Recorrentes: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e ND2 - Engenharia - Eireli – EPP.

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, e ND2 - Engenharia - Eireli – EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente **ADM Engenharia Ltda., Construtora Artec S.A, Dartá Construções Cívicas Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda.-EPP, Monticello Engenharia Eireli, BCP Ambiental Ltda. – EPP, Construtora Mosaico Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda. e Gimma Engenharia Ltda.**, será realizada no dia **08 de Agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Decisão Simples (PRES) n.º 043/2018 de 31/07/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 020/2018 - PROC. Nº 00.277/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Sidrolândia/MS.

Recorrentes: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e ND2 - Engenharia - Eireli – EPP.

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço dos Recursos interpostos pelas concorrentes D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, ND2 - Engenharia - Eireli – EPP, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente **ADM Engenharia Ltda., Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Dartá Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, LOG Engenharia Ltda., Replan - Saneamento e Obras Ltda. e Sahliah Engenharia Ltda.**, será realizada no dia **08 de Agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.579/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com **MF PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº18.024.132/0001-19, **na condição de empresária e representante exclusiva (fls.15/16)**, da dupla **FRED e GUILHERME**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia **10/08/2018**, a partir das 20:00 horas, na 51ª EXPOAQUI – Exposição Agropecuária de Aquidauana, que realizar-se-á no Parque de Exposições, situado na Rua Antônio Campelo, s/nº, em Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).



Favorecido: **MF PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**  
 CNPJ nº18.024.132/0001-19,  
 Do Preço: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)  
 Data da Ratificação: 01 de agosto de 2018  
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Caput  
 Processo: 69/100.557/2018  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com **JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, pessoa física, portadora do RG nº001.294.588 SSP/MS e do CPF nº018.279.421-00, para à realização de 05 (cinco) oficinas de capoeira, denominadas "Vem Capoeirar", de **08/2018 a 12/2018, nos dias e horários (consoante CI/fls.03/08)**, com total de 60 horas/aulas de duração, para turma com 100 (cem) alunos, sendo o valor de R\$100,00 (cem reais) a hora/aula, na Aldeia Terere, em Sidrolândia/MS, pelo Projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.05/06/07).  
 Favorecido: **JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
 CPF nº018.279.421-00  
 Do Preço: R\$6.000,00 (seis mil reais)  
 Data da Ratificação: 01 de agosto de 2018  
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: 69/100.580/2018  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com **ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº22.646.214/0001-72, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.12), do Grupo **ECO DO PANTANAL**, para a realização de 01 (um) show musical, com 4 horas de duração, no dia **03/08/2018**, a partir das 23:00 horas, na Festa do Padroeiro, que realizar-se-á no Salão Paroquial, situado na Travessa Osvaldo Aranha, nº49, centro, em Corguinho/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"  
 Favorecido: **ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA - EPP**  
 CNPJ nº22.646.214/0001-72,  
 Do Preço: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)  
 Data da Ratificação: 01 de agosto de 2018  
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: 69/100.578/2018  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com **GILSON TENÓRIO CAVALCANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.013.930/0001-97, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.11), da dupla **GILSON e JÚNIOR**, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia **19/08/2018**, a partir das 12:00 horas, no 20º Aniversário do Esquadrão Independente da PM Montado/CPE, que realizar-se-á no Tateral da Acrissul, situada na Rua Américo Carlos da Costa, nº320, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).  
 Favorecido: **GILSON TENÓRIO CAVALCANTE - ME**  
 CNPJ nº20.013.930/0001-97  
 Do Preço: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
 Data da Ratificação: 01 de agosto de 2018  
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: 69/100.562/2018  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com **ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº14.478.468/0001-09, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do grupo **CHAMA CAMPEIRA**, para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia **14/08/2018**, a partir das 22:00 horas, na tradicional festa da fazenda em homenagem a Padroeira de Figueirão Nossa Senhora da Abadia, que realizar-se-á na Fazenda Morro da Mesa, na cidade de Figueirão/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).  
 Favorecido: **ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA**,  
 CNPJ nº14.478.468/0001-09,  
 Do Preço: R\$12.000,00 (doze mil reais)  
 Data da Ratificação: 01 de agosto de 2018  
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.707, de 27 de julho de 2018, página 7.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: 69/100.472/2018  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com **KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.27/28/29), do cantor MARCOS ROKER e do grupo PANTANAL, para à realização de 02 (dois) shows musicais respectivamente, sendo o 1º no dia 30/07/2018, a partir das 21:00 horas, denominados "Barbaré - O musical dos botecos", com 02 horas de duração, e o 2º no dia 30/07/2018, a partir das 23:00 horas, com 04 horas de duração, ambos realizar-se-ão na Festa Junina, no Salão de Eventos do Rotary Clube, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).  
 Favorecido: **KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME**  
 CNPJ nº07.712.004/0001-41  
 Do Preço: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)  
 Data da Ratificação: 27 de julho de 2018  
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados RECEBIMENTO DE RECURSO, conforme segue:

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/CEL/SEDE**

**PROCESSO Nº - 29/500323/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de auditório na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados.

**A Comissão Especial de Licitação da UEMS comunica o recebimento de recurso, no dia 26 de agosto de 2018, interposto pela empresa Tangere Construções e Serviços Ltda - ME, e que o referido recurso será disponibilizado no site da UEMS no link Licitações /Concorrência 001/2018.**

**Informa ainda, aos demais licitantes que está aberto o prazo para apresentação de impugnação conforme art. 109, §3º da Lei 8666/1993.**

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul) ou através do e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br) ou [licitacaouems@gmail.com](mailto:licitacaouems@gmail.com).

Dourados - MS, 01 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Presidente da Comissão Especial de Licitação - UEMS

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **016/2018**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500312/2018**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.710 de 01 de agosto de 2018 pag. 39 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (Arames. Adubos e Mourões), em atendimento ao **Convênio nº 824040/PROEXT - 2015**. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 12.180,00** (doze mil cento e oitenta reais) e para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 7.098,00** (sete mil e noventa e oito reais). **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP** para o **LOTE 03** com o valor de **R\$ 20.079,39** (vinte mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor/UEMS

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a **Inexigibilidade de licitação Nº 012/2018** no **Processo nº 29/500612/2018**.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

FAVORECIDO: **João José dos Santos**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para apresentação artística no Arraiá da UEMS, em atendimento ao Convênio n. 791691 - PNAEST 2013.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a **Inexigibilidade de licitação Nº 013/2018** no **Processo nº 29/500631/2018**.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

FAVORECIDO: **Willian Rotermeil Grandó**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para apresentação artística no Arraiá da UEMS, em atendimento ao Convênio n. 791691 - PNAEST 2013.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 1.609, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança n. 1412974-89.2014.8.12.0000 (face ao provimento do ARE n. 1.006.493/MS),

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, por força de decisão judicial, a promoção de CLAUDIO CESAR FELIPE ao posto de Major QOPM, matrícula n. 77916021, realizada pelo Decreto "P" n. 3.123, de 29 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.950, de 30 de junho de 2015, e todos os eventuais atos subsequentes e decorrentes desta, em razão do julgamento de mérito do Mandado de Segurança n. 1412974-89.2014.8.12.0000, e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 120/2018, de 14 de junho de 2018. (Processo n. 31/302013/2018).

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 90, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: <i>Jéssica Christina Pinheiro Almeida</i> - matrícula 427171022. Substituto: <i>Andréia Almeida Betfuer</i> - matrícula 427174025.
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 14/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.173.439/0001-41, cujo objeto é a Locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de eventos.
	Contrato nº 15/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa ED SOM PRODUÇÕES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.039/0001-60, cujo objeto é a Locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de eventos.
	Contrato nº 16/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MEGA STANDS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.394.356/0001-70, cujo objeto é a Locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de eventos.
	Contrato nº 17/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.707.171/0001-43, cujo objeto é a Locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de eventos.
	Contrato nº 18/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa RODRIGO BORGES DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.801.565/0001-94, cujo objeto é a Locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de eventos.
	Contrato nº 19/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é a Locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de eventos.
	Contrato nº 20/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.675.871/0001-10, cujo objeto é a Locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de eventos.
	Contrato nº 23/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.499.235/0001-23, cujo objeto é a Locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de eventos.
	Contrato nº 24/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.707.171/0001-43, cujo objeto é a Locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de eventos.
	Contrato nº 25/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa EDNELSON GUERRA NIZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.641.350/0001-53, cujo objeto é a Locação de Cadeiras, Mesas, Caixas Térmicas e Sistema de Sonorização e Iluminação.

Campo Grande 1º de agosto de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.279, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "P" SAD especificadas no quadro, de designação de servidores para desempenharem funções nesta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente aos recursos humanos abaixo relacionados, com efeito a partir de 1º de agosto de 2018:

Servidor	Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial n.
Bruna Milan	923, de 30/5/2018	9.670, de 6/6/2018

Servidor	Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial n.
Roberto Pereira Coelho	923, de 30/5/2018	9.670, de 6/6/2018
	1.404, de 12/12/2017	9.555, de 18/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.280, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE LANDRE para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores, com efeito a partir de 1º de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 10 de agosto de 2018, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : EAC/6060  
PROCESSO : 29/030010/2017

INTERESSADO: **ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE**ADVOGADO : **DR. RONALDO DE SOUZA FRANCO-OAB/MS 11.637**

ASSUNTO : RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO ACÓRDÃO N. 4.591

RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Iza Amélia Guimaraes  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
78285021	Paulo Rogério de Carvalho Silva	Coronel PM RR	31/302188/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.593 /2018/NAT/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.080, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED N. 1.662, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.676, de 15 de junho de 2018, reconduzindo a servidora JANICE OTANO ROSA, matrículas n. 49319021 e 49319022, ocupante dos cargos de Especialista de Educação e Professor, respectivamente, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à função de Supervisora de Gestão Escolar, designada por meio da Resolução "P" SED n. 187, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.343 de 3 de fevereiro de 2017, lotada na Coordenadoria Regional de Educação – Campo Grande - CRE 6, com validade a contar de 24 de julho de 2018, conforme Mandado de Segurança n. 1407169-19.2018.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.081, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED N. 1.661, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.676, de 15 de junho de 2018, reconduzindo a servidora SHEILA MARIA MARTINIANO SILVA, matrículas n. 81809021 e 81809022, ocupante dos cargos de Professor e Especialista de Educação, respectivamente, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à função de Supervisora de Gestão Escolar,



designada por meio da Resolução "P" SED n. 187, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.343 de 3 de fevereiro de 2017, lotada na Coordenadoria Regional de Educação – Campo Grande - CRE 6, com validade a contar de 25 de julho de 2018, conforme Mandado de Segurança n. 1407171-86.2018.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.082, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIA ALTINA CARDOSO DINIZ JORGE, matrícula n. 56358022, ocupante do cargo Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jatei, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 19 de julho de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2013 a 19 de julho de 2018, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/011769/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.083, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CREDENCIAR os servidores a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Educação, no período de julho a dezembro de 2018.

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
CRE-4 – SUARE/SED	Alessandro Arguelho de Souza	119272023	00484175003
CRE-4 – SUARE/SED	Carmem Sperling	96957021	03532952762
CRE-4 – SUARE/SED	Felipe Telles dos Passos	54642029	02931428087
CRE-4 – SUARE/SED	Janete Cruz de Vitt	105354021	00596408417
CRE-4 – SUARE/SED	Justina Souza Souto Paiva	53653022	00304744679
CRE-4 – SUARE/SED	Luciana de Oliveira Junqueira	65592024	00096740692
CRE-4 – SUARE/SED	Maria de Quevedo	29252021	02817034530

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.084, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
Nome RICARDO MATHIAS DA SILVA		Processo n. 29/014606/2018	
Matrícula n. 101091026	Cargo: Professor	C/H 20	Período 24/07/2018 a 21/09/2018
Na Escola Estadual Professor Sílvio Oliveira dos Santos			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
Nome BRANDON BORISLAV		Processo n. 29/014603/2018	
Matrícula n. 422750021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 24/07/2018 a 21/09/2018
Na Escola Estadual Professor Sílvio Oliveira dos Santos			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
Nome ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN		Processo n. 29/025030/2018	
Matrícula n. 125023024	Cargo: Professor	C/H 20	Período 17/07/2018 a 15/02/2019
Na Escola Estadual Pastor Daniel Berg			

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.085, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA, matrícula n. 106036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades

Educação, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, para a Coordenadoria de Finanças/COFIN/SUAOF/SED, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 30 de julho de 2018 (Processo n. 29/025095/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.086, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA MARTA DOS SANTOS, matrícula n. 93755021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função Bibliotecário, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 29/025348/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.087 DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CRISTIANE FELICIANO DE PAIVA, matrícula n. 22623021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 31 de julho de 2018 (Processo n. 29/018528/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.088, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SEBASTIANA PAZ, matrícula n. 422696021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 31 de julho de 2018 (Processo n. 29/021099/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.089, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LÚCIA MENDES MIRANDA, matrícula n. 80847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro para a Escola Estadual Aracy Eudociak, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 29/001369/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.090, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora BIANCA BARROS COLMAN, matrícula n. 422689021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brebatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirópolis, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/025375/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.091, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MÁRCIO CRISTIAN DA SILVA, matrícula n. 422725021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Técnico em Biblioteca do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira para a Escola Estadual 26 de Agosto, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 29/000059/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/025196/2018  
INTERESSADO : JANE MÁRCIA DE LIMA SILVA, matrícula n. 130303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, no distrito Arapuá, para uma Escola Estadual no perímetro urbano, ambas localizadas no município de Três Lagoas.  
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/012273/2018  
INTERESSADO : JUSCELINO CORRÊA LIPU, matrícula n. 107864021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro para a Escola Estadual Indígena Pascoal Leite Dias, ambas localizadas no município de Aquidauana.  
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/023191/2018  
INTERESSADO : ALINE GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 40640021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, no distrito Nova Casa Verde, município de Nova Andradina, para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu.  
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 393/2018, de 01 de agosto 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Wagner Divino de Souza** – Matrícula n.º 473664021, para atuar como fiscal nas Notas de Empenho vinculadas ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES.

Pregão Eletrônico que originou a Ata	Processo de utilização - SES	Objeto	Nº de Empenhos
110/2017 SAD	27/002.394/2018 SES	O objeto da presente nota de empenho é a locação de materiais e equipamentos para a realização da ação "Caravana da Saúde" em Campo Grande/MS em conformidade com a Ordens de Utilização de Ata n. 0015, 0016, 0017, 0018 e 0019/2018.	<u>6599/2018</u> <u>6600/2018</u> <u>6601/2018</u> <u>6602/2018</u> <u>6627/2018</u>

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 391

31 de julho de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Aleilsa de Lima Paula** – Matrícula n.º 124701023, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do **Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN**, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
150/2017 SAD	27/001.916/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de meios de cultura e painéis de identificação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata n.º 0003/2018</b> , com o objetivo de atender às necessidades do <b>Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN</b> .	203/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 392

01 de agosto de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Ed Carlo Britto Burgatt** - Matrícula n.º 97733022, em substituição a servidora **Cintia de Souza Procópio** - Matrícula n.º 105457021, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial - CERA**, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
015/2017 SAD	27/002.155/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Proposta de Preços (Anexo I)</b> , com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS</b> .	135/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 178, DE 4 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro suplente da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):

Suplente:	<b>PATRICIA SOUZA DOS SANTOS</b>
Em substituição à:	Alice Regina Oliveira dos Santos Lopes

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

## OTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## RESOLVE:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR JOSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 72562021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/302443/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS. Campo Grande/MS, 26 de julho de 2018.

MARCIO **AVALOS** CABANHA – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 58695022

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ CVMRR/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## RESOLVE:

**Notificar**, os policiais abaixo relacionados, para comparecerem na Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, no dia **02 de agosto de 2018**, para tomarem providências acerca da permanência no corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS.

1. 2º SGT PM CVMRR ERIVALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 62606022.
2. 3º SGT PM CVMRR SEBASTIAO CARLOS DA SILVA, matrícula 47855022.
3. 3º SGT PM CVMRR EDSON DE SOUZA ROSA, matrícula 63796023.
4. CB PM CVMRR DEVANIL MARCONATO DE SOUZA, matrícula 48803022.
5. CB PM CVMRR JOSE GOMES DE CEZAR, matrícula 37695022.
6. CB PM CVMRR LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 13635021.
7. CB PM CVMRR LAERCIO BATISTA RIOS, matrícula 59387021.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2018.

MARCIO **AVALOS** CABANHA – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 58695022

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.704, de 25 de julho de 2018, páginas 30 e 31.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 194, DE 19 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER, a partir de 03 de agosto de 2018, a Progressão Funcional do Nível IV para o Nível V, aos militares constantes no anexo I desta Portaria, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 192, DE 19 DE JULHO DE 2018

MATRÍCULA	GRADUAÇÃO.	NOME
85.836-021	2º SGT BM	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS
78.560-021	1º SGT BM	ADILSON GONÇALVES DE LIMA
116.185-021	3º SGT BM	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
10.413-021	3º SGT BM	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA
75.199-021	ST BM	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO
96.285-021	3º SGT BM	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS
95.898-021	1º SGT BM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS
95.271-021	ST BM	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS
74.650-021	1º SGT BM	ALEX RODRIGUES DA SILVA
93.151-021	1º SGT BM	ALEXANDRE RODRIGO PELIN
108.230-021	3º SGT BM	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA
114.448-021	1º SGT BM	ANDERSON MARTINEZ AGUDO
87.845-021	3º SGT BM	ANDERSON SILVIO MENDES
124.172-021	3º SGT BM	ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA
81.733-021	2º SGT BM	ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
114.825-021	1º SGT BM	ANTONIO ROBERTO CONSTÂNCIO
61.804-021	1º SGT BM	ARIOVALDO MEDEIROS DINIZ FILHO

69.160-021	1º SGT BM	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO
87.822-021	3º SGT BM	CESAR RAMÃO DA SILVA
94.081-021	3º SGT BM	CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA
113.208-021	3º SGT BM	CLEBER PALÁCIO BRUNETO
98.386-021	ST BM	CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA
82.509-021	ST BM	CLODOALDO RAMÃO GAÚNA
90.189-021	ST BM	CRISTIANO APARECIDO FERREIRA ROCHA
83.024-021	2º SGT BM	DENILSON PINTO DE CARVALHO
62.823-021	CB BM	DONIZETE MOREIRA DO NASCIMENTO
111.370-021	CB BM	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS
89.943-021	2º SGT BM	EDER VICENTE PEREIRA
71.859-021	CB BM	EDIVALDO ALCIDES BENITES
111.373-021	ST BM	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA
65.403-021	2º SGT BM	EDUARDO PEREIRA DE AGUIAR
105.190-021	3º SGT BM	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS
58.158-021	3º SGT BM	ESMERALDO PEREIRA DA SILVA
94.006-021	AL SGT BM	FABIO MOREIRA ARANTES
120.695-021	3º SGT BM	FERNANDO LUIS SILVA DE LIMA
50.221-021	3º SGT BM	FLÁVIO DE JESUS FREITAS ARCE
73.452-021	3º SGT BM	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO
96.196-021	1º SGT BM	GEILSON COELHO DA COSTA
94.261-021	1º SGT BM	GELSON DE OLIVEIRA BORGES
73.041-021	1º SGT BM	GENILSON LEMOS TEIXEIRA
80.106-021	3º SGT BM	GERALDO FERREIRA
90.470-021	ST BM	GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA
107.079-021	1º SGT BM	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
84.139-021	1º SGT BM	GILSON SANTIAGO DE SOUZA
114.834-021	1º SGT BM	GUSTAVO BARBOSA NICOLAU
85.547-021	1º SGT BM	HUDSON DO NASCIMENTO DUARTE
87.492-021	1º SGT BM	ISRRAEL GUSTAVO VASQUES
81.991-021	2º SGT BM	JEAN CARLOS DESERTO DA SILVA
66.052-021	CB BM	JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA
88.476-021	1º SGT BM	JOEL BATISTA DE ARAUJO
107.853-021	3º SGT BM	JOSÉ CARLOS PAES SANTANA
86.471-021	ST BM	JOSÉ CARLOS ROSA
58.063-021	3º SGT BM	JOSÉ GILBERTO MOTA DA SILVA
86.515-021	3º SGT BM	JOSÉ RIBAMAR LOPES FARIAS
107.858-021	2º SGT BM	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
104.669-021	3º SGT BM	JOVANE QUADRA RIQUELME
55.656-021	3º SGT BM	JURACIR JESUS DA SILVA
90.544-021	3º SGT BM	JUSTINO ARGUELHO
115.392-021	ST BM	LÚCIO ROMEIRO
94.271-022	3º SGT BM	LUZIANO LOPES BORGES
95.936-021	ST BM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS
113.062-021	3º SGT BM	MARCIO JUNIOR ROMERO
82.898-021	CB BM	MARCIO VINÍCIUS DUARTE
85.090-021	1º SGT BM	MARCOS CARDOSO PASCHE
91.197-021	2º SGT BM	MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS
78.615-021	2º SGT BM	MAX SANDER DE SOUZA OLIVEIRA
107.671-021	2º SGT BM	MICHAEL ROCHA ARAÚJO
78.312-021	AL SGT BM	MILTON CÁCERES JÚNIOR
82.029-021	1º SGT BM	NATALINO DE OLIVEIRA CUNHA
132.231-021	CB BM	NILO DE OLIVEIRA MACIEL
107.946-021	2º SGT BM	ORDILEI ROSCO FIGUEIRA
98.950-021	2º SGT BM	ORLANDO GUIMARAES NUNES
94.068-021	CB BM	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA
81.983-021	CB BM	PAULO CESAR SOUZA ARAÚJO
72.400-021	3º SGT BM	PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO
80.841-021	1º SGT BM	PAULO CEZAR DOS SANTOS
105.943-021	3º SGT BM	PAULO SERGIO DOS SANTOS
94.014-021	ST BM	PAULO TEODORO OLIVEIRA
81.763-021	3º SGT BM	PEDRO VOADORA
65.634-021	1º SGT BM	REBER COUTINHO CAPILÉ
90.458-021	3º SGT BM	REGINALDO CORRÊA
119.783-021	3º SGT BM	REINALDO IFRAN
112.341-021	1º SGT BM	RENATO ALEXANDRE SOUZA DE ALMEIDA
93.869-021	3º SGT BM	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ
89.960-021	3º SGT BM	RICARDO LEONEL MARIANO
116.985-021	CB BM	RIVANEI DE OLIVEIRA MOURA
73.918-021	1º SGT BM	ROBERTO SANTANA DE SOUZA
106.689-021	1º SGT BM	ROBINALDSON CORREA GENOVEZ
24.889-021	3º SGT BM	ROBSON DA SILVA MENDONÇA
79.577-021	1º SGT BM	ROMILDO COLMAN
64.828-021	2º SGT BM	RONALDO SIMÃO MOURA
83.388-021	CB BM	RUBENS VAZ DA SILVA
95.861-021	2º SGT BM	SANDRO CORREA PEREIRA
86.075-021	ST BM	SEBASTIÃO MACEDO
80.616-021	CB BM	SEBASTIÃO PEREIRA NONATO
84.065-021	2º SGT BM	TENNER FLORES TEODORO
61.322-021	1º SGT BM	VALDEMIR OJEDA FREITAS
88.669-021	2º SGT BM	VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA
83.827-021	AL SGT BM	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA



112.768-021	AL SGT BM	WALMIR DA ROCHA SANTOS
85.469-021	3º SGT BM	WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA
94.095-021	3º SGT BM	WELINTON VIEIRA DA FONSECA
75.291-021	AL SGT BM	WILSON ROSA NOGUEIRA DE SOUZA

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOEMS n. 9.703, de 24 de julho de 2018, página 28.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 183, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e XI do artigo 8º; art. 29, parágrafo único; art. 30 e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 com redação dada pela Lei Complementar nº 205, de 5 de outubro de 2015, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, a contar de 29 de abril de 2018, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula 106.340-021, na função de Chefe da Coordenadoria Jurídica do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 205, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 266 (duzentos e sessenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo 1º SGT BM GIVALDO APARECIDO SOARES, matrícula n. 67.916-021, publicada no BG n. 144, de 02 de agosto de 2001, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 119782, Série C, expedido pelo 28ª BATALHÃO LOGÍSTICO da 9ª RM- 30ª CSM do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/520.015/2001).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 05.02.1990 a 31.10.1990 – Tempo de Contribuição: 266 (duzentos e sessenta e seis) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 731 (setecentos e trinta e um) dias de tempo de contribuição prestado junto a Prefeitura Municipal de Dourados- MS pelo 1º SGT BM GIVALDO APARECIDO SOARES, matrícula n. 67.916-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Dourados- MS, Certidão n. Ct/09/279/01/SEMAD, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, de acordo com o art. 131, inciso I, art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/520.046/2001).

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS – Período: 01.01.1995 a 31.12.1996 – Tempo de Contribuição: 731 (setecentos e trinta e um) dias – Função: Agente Administrativo.

3. AUTORIZAR a averbação de 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias de tempo de contribuição ao 1º SGT BM GIVALDO APARECIDO SOARES, matrícula n. 67.916-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Dourados- MS, Certidão n. Ct/02/063/02/SEMAD, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, de acordo com o art. 131, inciso I, art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/520.049/2002).

- FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS (PROSOCIAL) – Período: 01.09.1993 a 31.12.1994 – Tempo de Contribuição: 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias – Função: Motorista.

4. Tornar sem efeito a Portaria "P" n. 016/DP-1, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no DOEMS n. 8.127 (p.36), de 07 de fevereiro de 2012 (Processo n. 31/520.046/2001).

5. Tornar sem efeito a Portaria "P" n. 053/DP-1, de 21 de novembro de 2002, publicada no BG n. 232, de 10 de dezembro de 2002 (Processo n. 31/520.049/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 206, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 313 (trezentos e treze) dias de tempo de serviço prestado ao 9º B E Cmb – Batalhão Carlos Camisão pelo MAJ BM VALMIR GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 63.656-021 (Processo n. 31/500.188/2009), publicada no BG n. 080, de 06 de maio de 2009 e DOEMS n. 7.451, de 5 de maio de 2009, conforme Certificado de Reservista 1ª categoria n. 673733 emitido pelo Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 04.02.1985 a 13.12.1985 – Tempo de Contribuição: 313 (trezentos e treze) dias – Função: Militar.

2. RATIFICAR a averbação de 2.173 (dois mil, cento e setenta e três) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo MAJ BM VALMIR GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 63.656-021 (Processo n. 31/500.179/2009) publicada no BG n. 080, de 6 de maio de 2009 e DOEMS n. 7.451, de 5 de maio de 2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo n. 06001030.1.00232/08-7, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO – Período: 01.04.1987 a 18.03.1993 – Tempo de Contribuição: 2.173 (dois mil, cento e setenta e três) dias – Função: Auxiliar Administrativo.

CAMPO GRANDE-MS, 30 JULHO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 210, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR averbação de 2.756 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo SD BM JOÃO LUIZ NUNES PAUFERRO, matrícula n. 32.624-027, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, Autos n. 0817978-85.2016.8.12.0001, encaminhada pelo Ofício Circular n. 61/SCPP/PGE, de 27 de julho de 2018 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo n. 06001040.1.00180/14-1, (processo n. 31/501.601/2015) a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

- CONSTRUTORA ARTECO LTDA – Período: 24.03.1977 a 25.08.1978 – Tempo de Contribuição: 520 (quinhentos e vinte) dias – Função: Servente.

- VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTADA – Período: 06.02.1979 a 14.01.1980 – Tempo de Contribuição: 343 (trezentos e quarenta e três) dias – Função: Cobrador.

- INCCO IND E COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – Período: 16.05.1980 a 27.08.1980 – Tempo de Contribuição: 104 (cento e quatro) dias – Função: Pedreiro.

- MORUMBI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LIMITADA – Período: 10.10.1980 a 21.11.1980 – Tempo de Contribuição: 37 (trinta e sete) dias – Função: Pedreiro.

- COPLAN CONST PLANEJ ENG E COM LTDA – Período: 08.01.1981 a 15.06.1981 – Tempo de Contribuição: 158 (cento e cinquenta e oito) dias – Função: Pedreiro.

- CONSTRUMAT COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – Período: 23.06.1981 a 15.12.1981 – Tempo de Contribuição: 173 (cento e setenta e três) dias – Função: Pedreiro.

- CONSTRUMAT COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – Período: 15.02.1982 a 23.06.1982 – Tempo de Contribuição: 129 (cento e vinte e nove) dias – Função: Pedreiro.

- TAIPA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTADA – Período: 03.08.1982 a 24.09.1982 – Tempo de Contribuição: 53 (cinquenta e três) dias – Função: Pedreiro.

- SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA – Período: 12.05.2011 a 01.10.2014 – Tempo de Contribuição: 1.239 (mil, duzentos e trinta e nove) dias – Função: Vigia.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 401, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 31 de julho de 2018 a Portaria "P" DGPC/MS nº 180, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9380, de 30 de março de 2017, que designou **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9772023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS, a contar de 03 de abril de 2017 até ulterior deliberação.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 402, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **ANDRE LUIS DE MENDONÇA FERNANDES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 92446023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Rio Brilhante/MS, com validade a contar de 25 de julho de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 403, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, nos termos do Edital DGPC/MS nº 003, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9686, de 29 de junho de 2018, **PAULO ROBERTO DINIZ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 60540022, da Delegacia de Polícia de Rochedo/MS para o departamento de Recursos e Apoio Policial/DGPC/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 404, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar PAUO ROBERTO DINIZ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 60540022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, com validade a contar da data da publicação.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 246, de 23 de julho de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a PORTARIA AGEPEN Nº 5, de 22 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 8.947, de 25 de junho de 2015, página 9, que **Instituiu** o Concurso Miss Penitenciária Estadual no Âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN. (Processo nº. 31/601572/2017)

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 335, de 01 de agosto de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 625/2018/CG-CPA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 203, de 20 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, no DOE Nº 9.557, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.795/2017, a contar do dia 18 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 95, de 25 de setembro de 2017.**  
Publicada no Diário Oficial n. 9501 de 26 de setembro de 2017, p.43/44.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**CONVERTER** os autos da Sindicância nº 31/600.437/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 79387022124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar de 15 de agosto de 2017, apurarem os fatos mencionados no Processo nº 31/600.437/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 47, de 07 de fevereiro de 2018.**  
Publicada no Diário Oficial n. 9593 de 09 de fevereiro de 2018, p.37.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da

comissão através da CI 22/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 95 de 25 de setembro de 2017, publicada em 26 de setembro de 2017, no DOE Nº 9.501, pág. 43/44, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.437/2017, a contar do dia 13 de novembro de 2017. Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 336, de 01 de agosto de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI n. 632/2018/CG-CPA/AGEPEN oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

**SUSPENDER** o curso dos prazos processuais no Processo nº 31/630.061/2018, instaurado por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 288, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9686, de 29/6/18, p.42, no período de 17/07/2018 a 30/07/2018, em virtude de férias de membro da comissão.

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1223, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora **REGINA MARA DE ABREU CACERES**, matrícula n. 68668022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, classe D, nível V, código 70303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, § 1º, combinado com art. 76, e art. 77, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/500244/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1224, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora **DAYSE VILASANTI MARTINS**, matrícula n. 24404021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível V, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, e § 1º, combinado com art. 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/011152/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1225, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **NAIR FÁTIMA CANIATTO**, matrícula n. 20211021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com o art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001546/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n.1226, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA VILHALVA BARROS DE ALMEIDA, matrícula n. 22267022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/009825/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1227, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora JANIRIA MARQUES PEREZ, matrícula n. 21754021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível V, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com os artigos 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/007886/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1228, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CÍCERO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 506021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, código 40333, nível VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600634/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1229, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LILIA MARIA GOUVEIA BEZERRA, matrícula n. 38664021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art.78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/000922/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1230, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELEUZA FERREIRA LIMA, matrícula n. 22994021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível V, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/500483/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1231, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINA EVARISTO WENCESLAU, matrícula n. 36761021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível V, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/500448/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 203 DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Andre Nogueira Borges, matrícula n. 80918021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 23 de julho de 2018 (Processo n. 21/500838/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 327 DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU nº 297 de 03 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.690 de 05 de Julho de 2018, página 71, na parte que exonerou o servidor GABRIEL MARASCA, matrícula 346860021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/101002/2018) de forma que:

Onde constou: Validade a contar de 06/05/2018  
Passe a constar: Validade a contar de 19/06/2018

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 326 DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

LOTAR a servidora GISELE DOMINGUES, matrícula n. 122314022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no Centro Obstétrico, a partir de 12 de julho de 2018. (Processo n. 27/100732/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 329 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 27 de julho de 2018 a 23 de novembro de 2018, a servidora KEDLA GOMES SOUZA, matrícula 470718021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Radiologia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 44/18 DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença

para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"/FUNTRAB N.44 DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho/464/B/3	22.06.18 a 01.07.18	10 dias Inicial
109313022	David Melgarejo	Gestor de Ações de Trabalho/Anal.de Empreendimentos Sociais/461/C/4	03.07.18 a 06.07.18	4 dias Inicial
72204022	Eva Cristina de Araujo Pinheiro	Assistente de Ações de Trabalho/462/C/4	07.07.18 a 11.07.18	5 dias Inicial
71013022	Leila Bureman dos Santos	Assistente de Ações de Trabalho/463/B/6	16.07.18 a 30.07.18	15 dias Inicial
90102021	Marinalva Souza da Silva	Agente de Ações de Trabalho/464/B/3	02.06.18 a 01.07.18	30 dias Prorrogação
90102021	Marinalva Souza da Silva	Agente de Ações de Trabalho/464/B/3	02.07.18 a 01.08.18	31 dias Prorrogação

Campo Grande, 30 de Julho de 2018.

**Anivaldo João da Silva Cardozo**  
**Diretor-Presidente/FUNTRAB**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 640, de 30 de julho de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500515/2018.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 116234021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 122 (cento e vinte e dois) dias, prestados como Professora, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED, correspondentes ao período de 16/08/2006 a 15/12/2006;

b) 135 (cento e trinta e cinco) dias, prestados como Professora, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/03/2013 a 13/07/2013;

c) 143 (cento e quarenta e três) dias, prestados como Professora, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 29/07/2013 a 18/12/2013;

d) 29 (vinte e nove) dias, prestados como Professora, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/02/2014 a 10/03/2014.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº.150, de 22 de dezembro de 2005;

a) 16 (dezesesseis) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 22/06/2007 a 07/07/2007;

b) 161 (cento e sessenta e um) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 24/07/2007 a 31/12/2007.

III - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº .150, de 22 de dezembro de 2005;

a) 1.034 (um mil e trinta e quatro) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/07/2008 a 30/04/2011.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 641, de 30 de julho de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500499/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor JORGE ANDRÉ MIANUTTI, matrícula nº 56046021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, na função Operador de Máquinas Motorizadas, classe/nível C/1, código 90247, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 276 (duzentos e setenta e seis) dias, prestados como Soldado, junto ao Exército Brasileiro, correspondentes ao período de 30/01/1984 a 13/11/1984;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº.150,

de 22 de dezembro de 2005;

a) 15 (quinze) dias, prestados como Aprendiz Frentista, junto ao Harley Combustíveis e Serviços LTDA, correspondentes ao período de 01/10/1983 a 15/10/1983;

b) 92 (noventa e dois) dias, prestados como Vendedor, junto as Lojas Riachuelo S.A., correspondentes ao período de 28/06/1985 a 27/09/1985;

c) 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, prestados como Marceneiro, junto à Inácio Gonçalves e Luiz Gonçalves Ltda, correspondentes ao período de 02/04/1987 a 28/03/1988;

d) 578 (quinhentos e setenta e oito) dias, prestados como Marceneiro, junto à Z.P. Ind Com de artefatos de madeira LTDA, correspondentes ao período de 01/06/1989 a 30/12/1990;

e) 1.548 (um mil quinhentos e quarenta e oito) dias, prestados como Aux Serv Gerais, junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, correspondentes ao período de 03/10/1994 a 30/12/1998.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 642, de 31 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES, matrícula nº 123417021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, nível IV, código 60034, da função de Gestor Administrativo, como Chefe da Divisão de Atendimento Estudantil, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, a partir de 1º de agosto de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 643, de 31 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 80938022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo como Chefe da Divisão de Atendimento Estudantil, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 644, de 31 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Naviraí, a partir de 23 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 645, de 31 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, MANUELLA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 14985021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Direito, da Unidade Universitária de Naviraí, a partir de 23 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 646, de 31 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MANUELLA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 14985021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Direito, código 60060, na Unidade Universitária de Naviraí, a partir de 23 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº 647, de 31 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar SILVIA BENEDETTI, matrícula nº 427945021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, conforme Resolução COUNI-UEMS nº 267, de 24 de maio de 2004, alterada pela Resolução COUNI n. 463, de 16 de setembro de 2015, do Curso de Engenharia de Alimentos, na Unidade Universitária de Naviraí, a partir de 25 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 648, de 1º de agosto de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	06/02/17 a 05/02/18	01/08/18 a 15/08/18 02/01/19 a 16/01/19
81202022	Dilma Santos Lima	05/05/17 a 04/05/18	16/07/18 a 30/07/18 03/01/19 a 17/01/19
92291021	Jandra José de Freitas Machado e Souza	16/04/17 a 15/04/18	06/08/18 a 20/08/18 07/01/19 a 21/01/19

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 649, de 1º de agosto de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 870, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.552, de 13 de dezembro de 2017, à página 51, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor ALOISIO LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 46691021, referente ao período aquisitivo 18/12/16 a 17/12/17, no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2018, fixando-o para o período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 650, de 1º de agosto de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 325, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.635, de 13 de abril de 2018, à página 27, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA, matrícula nº 130052021, referente ao período aquisitivo 02/06/16 a 01/06/17, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, fixando-o para o período de 12 a 26 de setembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 651, de 1º de agosto de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 847, de 28 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.543, de 30 de novembro de 2017, à página 59, que autorizou o gozo de férias à servidora JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA, matrícula nº 114982022, referente ao período aquisitivo 01/01/17 a 31/12/17, no período de 09 a 23 de julho de 2018, fixando-o para o período de 15 a 29 de outubro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.706, de 27/07/2018, à página 49.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 630, de 26 de julho de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do

Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder a MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA, matrícula nº 49668021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500435/2018)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº:29/500515/2018  
Servidor: CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA  
Matrícula: 116234021  
Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 281 (duzentos e oitenta e um) dias, correspondentes a:  
a)281 (duzentos e oitenta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 11/03/2014 a 19/12/2014.  
Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 227/PJU/2018.

Dourados-MS, 30 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.066/2018  
**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a Z Informática Ltda.  
**Assunto:** Prestação de serviços contínuos de manutenção evolutiva e corretiva dos sistemas de patrimônio, mobiliário e almoxarifado, em ambiente da Defensoria Pública, contemplada a possibilidade de customização, propiciando, então, a operacionalização do SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Módulos Patrimônio Mobiliário e Almoxarifado, de propriedade intelectual da empresa AZ Informática Ltda.  
**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 174/2018/ASSEJUR, observada a manifestação favorável do Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, conforme deliberação tomada na reunião do dia 31/07/2018, constante da Ata n. 175, item 08, com fundamento no art. 25, "caput" e inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007, e na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a realização da despesa, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 036/DPGE/2018, visando a contratação direta da empresa A Z Informática Ltda., inscrita no CNPJ n. 24.598.492/0001-27, pelo prazo de vigência, que irá da data de assinatura do Termo de Contrato, ainda, a ser formalizado, até o dia 26 de outubro de 2018, objetivando a prestação dos serviços contínuos de manutenção evolutiva e corretiva dos sistemas de patrimônio, mobiliário e almoxarifado, contemplada a possibilidade de customização, em ambiente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, propiciando, então, a operacionalização do SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Módulos Patrimônio Mobiliário e Almoxarifado, de propriedade intelectual da empresa a ser contratada, no valor mensal a ser pago de R\$4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), e no valor total de R\$11.954,00 (onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais), tudo de acordo e vinculado aos termos da proposta apresentada e da certidão de exclusividade n. 180713/32.951, emitida em 13/07/2018, pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, documentos que se encontram juntados no processo. Publique-se.  
Campo Grande, MS, 1º de agosto de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, "caput" e inciso I da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 174/2018/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:  
**Processo** n. 33/007.066/2018.  
**Inexigibilidade de Licitação** n. 036/DPGE2018.  
**Amparo Legal:** Art. 25, "caput" e inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 2º, incisos III e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007.  
**Favorecida:** A Z Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 24.598.492/0001-27.  
**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de manutenção evolutiva e corretiva dos sistemas de patrimônio, mobiliário e almoxarifado, em ambiente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, contemplada a possibilidade de customização, propiciando, então, a operacionalização do SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Módulos Patrimônio Mobiliário e Almoxarifado, de propriedade intelectual da empresa favorecida.  
**Vigência:** A contar da data de assinatura do Termo de Contrato, ainda, a ser formalizado, até o dia 26 de outubro de 2018.  
**Valor mensal a ser pago:** R\$4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).  
**Valor total:** R\$11.954,00 (onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais).  
**Classificação Orçamentária** Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001  
**Fonte de Recurso:** 024000000; Natureza de Despesa: 33904008.  
**Data da Ratificação:** 1º de agosto de 2018.  
**Ordenador de Despesa:** Angela Rossetti C Belli. Segunda Subdefensora Pública-Geral  
Campo Grande, MS, 1º de agosto de 2018.



**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO N. 010/DPGE/2018**

Processo n. 33/007.034/2018

Pregão Eletrônico n. 00002/2018

**Contratantes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 01.798.250/0001-81.

**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Ordenador de Despesa, **LUCIANO MONTALI**, brasileiro, casado, Defensor Público-Geral do Estado, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.485.444 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 164.521.308-03, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com a possibilidade de alterações para ajustes, previsto na cláusula contratual décima primeira, e observando, especificamente, os dispostos pertinentes da Portaria Conjunta n. 2, de 30/10/2017, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163, de 04/05/2001, e por se tratar somente de atualização de dados referentes à discriminação da despesa, quanto à sua natureza, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 010/DPGE/2018, a alteração que se faz quanto à natureza de despesa constante do item 6.1 da cláusula contratual sexta, passando de "Natureza de Despesa: 33903983 - Serviços de cópias e reprodução de documentos", para "Natureza de Despesa: 33904083 - Outsourcing de impressão", ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratadas. Publique-se.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**ATO/CGDP n. 013/2018, de 1º de agosto de 2018.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços; **CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor (a) Público (a)	Endereço
9 de agosto de 2018	13h às 16h30	1ª Defensoria Pública de Ivinhema	<b>SEME MATTAR NETO</b>	Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284 - CEP 79740-000 - Ivinhema/MS.
9 de agosto de 2018	13h às 16h30	2ª Defensoria Pública de Ivinhema	<b>ANDRÉ SANTELLI ANTUNES</b>	Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284 - CEP 79740-000 - Ivinhema/MS.

**Art. 2º** A Corregedora-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correccional.

**Art. 3º** Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 1º de agosto de 2018.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "S" DPGE n. 328/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR LIDHYANE COSTA RATEIRO, matrícula n. 5515110-3 do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA- 6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2018.

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 329/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5513454-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente

de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/055277/2018).

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 346/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 15/8/2018
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	1º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 31/8/2018
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/8/2018
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º/8/2018
HELKIS CLARK GHIZZI	6º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 31/8/2018
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	6º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 31/8/2018
HUMBERTO BERNARDINO SENA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	16 a 31/8/2018
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
LINDA MARIA SILVA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
MARCELO MORAES SALLES	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2018
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7 e 23 a 31/8/2018
NILTON MARCELO DE CAMARGO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 6/8/2018
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	6 e 7/8/2018
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	30 e 31/8/2018
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 31/8/2018

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 3/8/2018
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 29/8/2018
RONALD CALIXTO NUNES	1º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 22/8/2018
VITOR PLENAMENTE RAMOS	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/8/2018

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/8/2018
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/8/2018
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/8/2018

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Sonora	8 a 31/8/2018
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	16 a 31/8/2018
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/8/2018
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/8/2018
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/8/2018
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/8/2018
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Rio Verde MT	1º a 31/8/2018
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Rio Negro	11 a 31/8/2018
MAYARA ROSSALES MACHADO	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/8/2018
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 15/8/2018

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brillante	9 a 31/8/2018
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2018
ASTOLFO LOPES CAÑADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/8/2018
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	17 a 31/8/2018
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodápolis	1º, 2, 3, 8, 9 e 10/8/2018
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória Dourados	6 e 7/8/2018
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/8/2018
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/8/2018
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2018
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brillante	1º a 8/8/2018
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	9, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 31/8/2018
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/8/2018

MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2018
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2018
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 7/8/2018
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2018
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	17 a 31/8/2018
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2018
THALES CHALUB CERQUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	17 a 31/8/2018
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 16/8/2018
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodápolis	15 a 31/8/2018 (exceto dias 20, 21, 27 e 28)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Glória de Dourados	13, 14, 20, 21, 27 e 28/8/2018
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/8/2018

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/8/2018
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/8/2018
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/8/2018
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 26/8/2018
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	27 a 31/8/2018
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/8/2018

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 15/8/2018
ESTER QUINTANILHA NOGUERIA	Juizado Especial de Angélica	13 a 31/8/2018
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/8/2018 (exceto dias 7 e 14)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/8/2018
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	15 a 31/8/2018
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 31/8/2018
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/8/2018

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/8/2018
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	3 a 31/8/2018
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/8/2018

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Amambai	1º a 5/8/2018
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	30 a 31/8/2018
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/8/2018
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 29/8/2018
NILDO INÁCIO	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 22/8/2018
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Amambai	6 a 31/8/2018
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/8/2018

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Eldorado	1º e 2/8/2018
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/8/2018
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	10, 17, 24 e 31/8/2018
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/8/2018
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/8/2018
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/8/2018
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/8/2018

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	3 a 15/8/2018
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/8/2018
EDUARDO CAVICHIOLO MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/8/2018
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 31/8/2018
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/8/2018
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/8/2018
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/8/2018
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/8/2018 (exceto dias 2 e 3)
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/8/2018
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/8/2018

RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/8/2018 (exceto dia 9)
--	---------------------------------	-------------------------------

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/8/2018
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/8/2018
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Miranda	20 a 31/8/2018
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 19/8/2018
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/8/2018
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/8/2018

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/8/2018 (exceto 3 a 19)
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/8/2018
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Costa Rica	3 a 19/8/2018
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/8/2018

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/8/2018
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/8/2018
FRANCISCO JOSE SOARES BARROSO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/8/2018
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/8/2018
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/8/2018
PAULA FERRAZ DE MELLO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/8/2018

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 347/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 70ª DPE de Campo Grande	74ª DPE de Campo Grande	1º a 7/8/2018
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2018
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/8/2018
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 12ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/8/2018
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO 4ª DPIJ de Campo Grande	5ª DPIJ de Campo Grande	8 a 31/8/2018

ESVERALDO TORRES CANO 74ª DPE de Campo Grande	75ª DPE de Campo Grande	8 a 31/8/2018
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2018
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 65ª DPE de Campo Grande	27ª DPE de Campo Grande	8 a 22/8//2018
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 31/8/2018
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 14/8/2018
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA 21ª DPE de Campo Grande	22ª DPE de Campo Grande	30 e 31/8/2018
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2018
HELTON CAMPOS DA COSTA 68ª DPE de Campo Grande	24ª DPE de Campo Grande	1º a 22/8/2018
HOMERO LUPO MEDEIROS 8ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2018
HUMBERTO BERNARDINO SENA 3ª DPSPI de Campo Grande	1ª DPSPI de Campo Grande	1º a 6/8/2018
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 64ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande	1º a 31/8/2018
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	1º a 31/8/2018
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 69ª DPE de Campo Grande	75ª DPE de Campo Grande	1º a 7/8/2018
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPF de Campo Grande	1ª DPF de Campo Grande	1º a 31/8/2018
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/8/2018
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2018
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	8 a 31/8/2018
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO 3ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 13/8/2018
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	14 a 31/8/2018
MARITZA BRANDÃO 27ª DPE de Campo Grande	65ª DPE de Campo Grande	1º a 7/8/2018
MARITZA BRANDÃO 27ª DPE de Campo Grande	24ª DPE de Campo Grande	23 a 31/8/2018
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPSPI de Campo Grande	2ª DPSPI de Campo Grande	13 a 31/8/2018
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/8/2018
PEDRO PAULO GASPARINI 5ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/8/2018
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º/8/2018
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 7/8/2018
RONALD CALIXTO NUNES 20ª DPE de Campo Grande	63ª DPE de Campo Grande	1º a 7/8/2018

VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/8/2018
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2018

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/8/2018
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	1º a 20/8/2018

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	22 a 31/8/2018
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	1º a 31/8/2018
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/8/2018

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 3ª DP Cível de Dourados	2ª DP Cível de Dourados	1º a 30/8/2018
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 1ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/8/2018
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/8/2018
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/8/2018
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Cidadania de Dourados	DP de Defesa da Cidadania de Dourados	1º a 31/8/2018
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 8/8/2018
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	9, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 30/8/2018
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/8/2018
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 6ª DP Cível de Dourados	5ª DP Cível de Dourados	1º a 31/8/2018
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 31/8/2018
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP Cível de Dourados	8ª DP Cível de Dourados	1º a 31/8/2018
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	1º a 31/8/2018
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 7ª DP Cível de Dourados	4ª DP Cível de Dourados	1º a 10/8/2018
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO DP de Deodápolis	DP de Glória de Dourados	13, 14, 20, 21, 27 e 28/8/2018

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**



DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/8/2018
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	1º a 22/8/2018
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	27 a 31/8/2018

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 31/8/2018

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	3 a 31/8/2018
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/8/2018

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/8/2018

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	10, 17, 24 e 31/8/2018
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	8 a 31/8/2018

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	3 a 15/8/2018
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	2 a 15/8/2018
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	16 a 31/8/2018
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	1º a 14/8/2018
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	1º e 2/8/2018
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º e 2/8/2018
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	16 a 31/8/2018

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOSÉ RICARDO MERINI 2ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Cível de Aquidauana	1º a 13/8/2018

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/8/2018

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/8/2018
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 9/8/2018
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	10 a 14/8/2018
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 31/8/2018
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 31/8/2018
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/8/2018
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 3ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 7/8/2018
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 7/8/2018
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	8 a 31/8/2018
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/8/2018
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/8/2018
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 7/8/2018
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/8/2018
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 7/8/2018
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	1º/8/2018
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	8 a 31/8/2018
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/8/2018
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 14/8/2018
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	15 a 24/8/2018

Art. 2º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 31/8/2018	23	-

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP de Pedro Gomes	DP de Sonora	1º a 7/8/2018	3	-

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARCOS BRAGA DA FONSECA DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 14/8/2018	3	2
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 10/8/2018	-	2

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª e 2ª DP de Aparecida do Taboado	1º e 2/8/2018	1	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 348/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

**2ª REGIONAL – Corumbá**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA	DP de Atendimento da Mulher de Corumbá	1º a 31/8/2018	-	-

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Deodápolis	1º, 2º, 3º, 8º, 9º e 10/8/2018	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Glória de Dourados	6 e 7/8/2018	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	4ª DP Cível de Dourados	13 a 31/8/2018	-	-

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	DP de Inocência	1º a 28/8/2018	-	-

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PEDRO DE LUNA DE SOUZA LEITE	2ª DP de Amambai	6 a 31/8/2018	-	-

RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	DP de Sete Quedas	23 a 31/8/2018	-	-
--------------------------------	-------------------	-------------------	---	---

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/8/2018	-	-
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª DP de Miranda	20 a 31/8/2018	-	-

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	2ª DP de Costa Rica	3 a 17/8/2018	-	-

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 012/DPGE/2018**

Processo n. 33/000.174/2018

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Juti/MS.

Objeto: disponibilização de 01 (um) estagiário, por parte da Prefeitura Municipal de Juti, MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no município de Caarapó.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2018 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Assinam: Luciano Montali e Elizângela Martins Biazotti dos Santos.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JULHO/2018:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2018NE000209	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	1.500,00
2018NE000210	37.227.097/0001-80	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	100	1.615,90
2018NE000211	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	7.938,00
2018NE000212	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	3.733,33
2018NE000213	PF0000005	DIARIAS	100	8.000,00
2018NE000214	PF0000005	DIARIAS	100	1.500,00
2018NE000215	615.292.731-53	MS/DPGE/SF/MAGNO DE SOUZA FERREIRA	100	5.266,00
2018NE000216	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	20.266,67
2018NE000217	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	3.149,16
2018NE000218	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	374.166,66
2018NE000219	PF0000001	VENCIMENTOS	100	839,84
2018NE000220	PF0000001	VENCIMENTOS	100	39.679,55
2018NE000221	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	307.075,56
2018NE000222	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.382.828,67
2018NE000223	04.311.093/0001-26	CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	44.489,57
2018NE000224	04.574.626/0001-62	UNISAUDE – MS	100	25.802,21
2018NE000225	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.894.481,72
2018NE000226	PF0000001	VENCIMENTOS	100	557.813,90
2018NE000227	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	362.296,09
2018NE000228	PF0000001	VENCIMENTOS	100	17.713,42
2018NE000229	PF0000001	VENCIMENTOS	100	6.269,04
2018NE000230	PF0000001	VENCIMENTOS	100	14.314,36
2018NE000231	PF0000001	VENCIMENTOS	100	13.325,01

2018NE000232	PF0000001	VENCIMENTOS	100	534.112,68
2018NE000233	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.714.686,27
2018NE000234	PF0000001	VENCIMENTOS	100	163.665,96
2018NE000235	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	4.500,00
2018NE000236	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	497.135,62

**LUCIANO MONTALI**  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO: Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP**

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JULHO/2018: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

**UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS**

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2018ANE000529	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	-10.000,00
2018ANE000530	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	-1.041,00
2018ANE000531	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	-18.181,82
2018ANE000532	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	-33.000,00
2018ANE000533	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	-9.454,54
2018ANE000534	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	-18.181,82
2018NE000535	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	33.000,00
2018NE000536	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	18.181,82
2018NE000537	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	1.818,18
2018NE000538	02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO – EIRELI – EPP	240	7.636,36
2018ANE000539	18.377.060/0001-93	BMZ COM. DE ARTIGOS P/ ESCRITORIO EIRELI	240	-842,00
2018NE000540	18.377.060/0001-93	BMZ COM. DE ARTIGOS P/ ESCRITORIO EIRELI	240	842,00
2018NE000541	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	8.851,25
2018NE000542	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	2.400,42
2018NE000543	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	273,75
2018NE000544	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	425,00
2018NE000545	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	671,00
2018NE000546	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	240	1.469,40
2018NE000547	15.413.826/0001-50	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	240	63.250,00
2018NE000548	04.089.570/0001-50	AGUAS GUARIROBA S/A	240	16.445,00
2018NE000549	03.982.931/0001-20	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A SANESUL	240	3.335,00
2018NE000550	02.328.280/0001-97	ELEKTRO REDE S.A	240	3.795,00
2018NE000551	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	14.000,00
2018NE000552	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	6.000,00
2018NE000553	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	7.300,00
2018NE000554	03.342.920/0001-86	MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA	240	46,00
2018NE000555	061.061.370-72	EURICO ALVES DE SOUZA	240	3.904,89
2018NE000556	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	2.831,28
2018NE000557	22.899.600/0001-76	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	45.000,00
2018NE000558	041.484.418-19	APARECIDA BRAGA	240	1.500,00
2018NE000559	01.798.250/0001-81	PRINTY & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	54.240,50
2018NE000560	07.318.201/0001-80	DEFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	240	59.357,64
2018NE000561	76.535.764/0324-28	OI S/A	240	15.000,00
2018NE000562	76.535.764/0324-28	OI S/A	240	204.979,20
2018NE000563	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	56.969,60
2018NE000564	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	3.146,50
2018NE000565	08.240.598/0001-06	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME	240	5.500,00
2018NE000566	05.583.680/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	1.474,87

2018NE000567	05.583.680/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	149.000,00
2018ANE000568	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	-378,78
2018ANE000569	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	-49,35
2018NE000570	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	25.700,57
2018NE000571	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	25.000,00
2018NE000572	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTOS	240	60.000,00
2018NE000573	636.631.981-20	FLAVIA DREVES MARCON DE CASTRO	240	2.700,00
2018NE000574	126.914.701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	3.441,37
2018ANE000575	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	-800,00
2018NE000576	24.598.492/0001-27	AZ INFORMATICA LTDA	240	4.000,00
2018NE000577	792.479.701-72	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	2.000,00
2018NE000578	PF0000005	DIARIAS	240	17.000,00
2018NE000579	PF0000005	DIARIAS	240	5.000,00
2018NE000580	264.938.450-68	LILIAN MILNITSKY STEIN	240	3.000,00
2018NE000581	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	600,00
2018NE000582	962.266.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	3.500,00
2018NE000583	17.989.045/0001-33	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	240	4.500,00
2018NE000584	17.989.045/0001-33	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	240	14.000,00
2018NE000585	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	9.300,00
2018NE000586	412.972.371-53	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	1.800,00
2018NE000587	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	5.742,00
2018NE000588	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	130.977,94
2018NE000589	33.065.699/0001-27	SEGURO SURA S.A	240	1.924,20
2018NE000590	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	333,33
2018NE000591	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	10.000,00
2018NE000592	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	14.331,33
2018NE000593	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G	240	34.893,60
2018NE000594	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G	240	282,40
2018ANE000595	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G	240	-34.893,60
2018NE000596	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G	240	34.893,60
2018NE000597	43.217.850/0001-59	IOB-INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS	240	7.548,09
2018NE000598	619.252.685-00	FIRMIANE VENÂNCIO DO Carmo Souza	240	1.000,00
2018NE000599	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	200,0
2018NE000600	11.276.864/0001-57	AG. BARSILEIRA DE GESTÃO SOCIAL E TEC. – ABRAGES	240	500,00

**LUCIANO MONTALI**  
Ordenador de Despesa

**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO/2018**  
Estaduais  
Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

**Defensores Públicos**  
Amparo legal:

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Adriana Paiva Vasconcelos	Eldorado C. Grande	Aut. 366/2018	28 a 30/06/2018	1 S/ Pernoite	481,57	11/07/2018	1135
Adriana Paiva Vasconcelos	Eldorado Iguatemi	Aut. 377/2018	12/04/2018	1 S/ Pernoite	176,78	19/07/2018	1174
Adriana Paiva Vasconcelos	Eldorado Iguatemi	Aut. 378/2018	26/04/2018	1 S/ Pernoite	176,78	19/07/2018	1175
Agenor Marinho de Souza Júnior	Sonora Pedro Gomes	Aut. 341/2018	13/06/2018	1 S/ Pernoite	225,55	02/07/2018	1066
Agenor Marinho de Souza Júnior	Sonora Alcínópolis	Aut. 350/2018	21/06/2018	1 S/ Pernoite	420,62	11/07/2018	1133



Alberto Oksman	Rio Brilhante C. Grande	Aut. 379/2018	29/06/2018	1 S/ Pernoite	295,34	19/07/2018	1180
Alex Batista de Souza	Porto Murinho Bela Vista	Aut. 383/2018	3 a 05/06/2018	1 S/ Pernoite	992,76	19/07/2018	1176
Alex Batista de Souza	Porto Murinho Bela Vista	Aut. 384/2018	10 a 12/06/2018	2	992,76	19/07/2018	1177
Alex Batista de Souza	Porto Murinho Bela Vista	Aut. 385/2018	24 a 25/06/2018	1	496,38	19/07/2018	1178
Alex Batista de Souza	Porto Murinho C. Grande	Aut. 386/2018	28 a 30/06/2018	1 S/ Pernoite	481,57	25/07/2018	1210
Arthur Demleitner Cafure	Pedro Gomes C. Grande	Aut. 368/2018	29/06/2018	1 S/ Pernoite	481,57	11/07/2018	1134
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	Amambai C. Grande	Aut. 389/2018	29 a 30/06/2018	1 S/ Pernoite	457,50	25/07/2018	1211
Cássio Sanches barbi	Sidrolândia C. Grande	Aut. 363/2018	29/06/2018	1 S/ Pernoite	202,69	09/07/2018	1100
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Terenos Dois Irmãos do Buriti	Aut. 302/2018	23/05/2018	1 S/ Pernoite	237,74	09/07/2018	1095
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Coxim C. Grande	Aut. 369/2018	28 a 29/06/2018	1 S/ Pernoite	468,42	12/07/2018	1138
Diego Bortoloni Disperati	Rio Verde de Mato Grosso C. Grande	Aut. 398/2018	28 a 30/06/2018	1 S/ Pernoite	384,04	31/07/2018	1222
Ernany Andrade Machado	Chapadão do Sul Paraíso das Águas	Aut. 346/2018	30/05/2018	1 S/ Pernoite	211,75	02/07/2018	1069
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	Bonito C. Grande	Aut. 356/2018	29 a 01/07/2018	1 S/ Pernoite	445,91	09/07/2018	1096
Fernando Eduardo Silva de Andrade	Corumbá C. Grande	Aut. 382/2018	28 a 01/07/2018	1 S/ Pernoite	457,50	25/07/2018	1208
Guilherme Lunelli	Caarapó C. Grande	Aut. 367/2018	28 a 29/06/2018	1 S/ Pernoite	445,91	11/07/2018	1136
Inês Batisti Dantas Vieira	Dourados Campinas	Aut. 347/2018	9 a 12/05/2018	2 e 1 S/ Pernoite	1.823,69	25/07/2018	1213
Lucas Colares Pimentel	Ponta Porã Amambai	Aut. 353/2018	18/04/2018	1 S/ Pernoite	301,58	02/07/2018	1070
Luciano Montali	C. Grande P. Alegre	Aut. 402/2018	26 a 28/07/2018	2	1.350,88	25/07/2018	1214
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Corumbá C. Grande	Aut. 362/2018	29/06 a 01/07/2018	1 S/ Pernoite	457,50	09/07/2018	1099
Marcos Braga da Fonseca	Batayporã C. Grande	Aut. 399/2018	28 a 30/06/2018	1 S/ Pernoite	481,57	31/07/2018	1223
Natanael Claudino de Araújo Junior	Anaurilândia C. Grande	Aut. 357/2018	28 a 29/06/2018	1 S/ Pernoite	481,57	09/07/2018	1097
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	C. Grande Rio de Janeiro	Aut. 360/2018	27 a 29/06/2018	2 e 1 S/ Pernoite	1.823,69	23/07/2018	1203
Pedro de Luna Souza Leite	Inocência C. Grande	Aut. 396/2018	28 a 30/06/2018	1 S/ Pernoite	457,50	25/07/2018	1209
Pedro de Luna Souza Leite	Inocência C. Grande	Aut. 395/2018	18 a 20/04/2018	1 S/ Pernoite	457,50	25/07/2018	1212
Pedro de Luna Souza Leite	Inocência Paranaíba	Aut. 394/2018	17 a 18/07/2018	1	322,65	31/07/2018	1224
Rafael Duque de Freitas	N. Alvorada do Sul C. Grande	Aut. 359/2018	28 a 29/06/2018	1 S/ Pernoite	260,60	09/07/2018	1106
Renata Camila Corrêa Bravim	Iguatemi C. Grande	Aut. 376/2018	28 a 30/06/2018	1 S/ Pernoite	457,50	19/07/2018	1179
Salete de Fátima do Nascimento	C. Grande Pedro Gomes	Aut. 371/2018	12 a 13/07/2018	1 e 1 S/ Pernoite	518,01	11/07/2018	1132

Salete de Fátima do Nascimento	C. Grande Rio Brilhante	Aut. 390/2018	19 a 20/07/2018	1 e 1 S/ Pernoite	518,01	19/07/2018	1173
Salete de Fátima do Nascimento	C. Grande Caarapó	Aut. 397/2018	24/07/2018	1 e 1 S/ Pernoite	518,01	23/07/2018	1202
Sara Curcino Martins de Oliveira	Anastácio C. Grande	Aut. 372/2018	29/06/2018	1 S/ Pernoite	298,70	12/07/2018	1139
Túlio Cruz Nogueira	Maracaju C. Grande	Aut. 358/2018	28 a 30/06/2018	1 S/ Pernoite	306,93	09/07/2018	1098
Vagner Fabricio Vieira Flausino	Sidrolândia C. Grande	Aut. 318/2018	19 a 20/04/2018	1 S/ Pernoite	202,69	19/07/2018	1181
Vagner Fabricio Vieira Flausino	Glória de Dourados C. Grande	Aut. 387/2018	28 a 29/06/2018	1 S/ Pernoite	457,50	19/07/2018	1182
Vinicius Fernandes Cherem Curi	Itaporã Douradina	Aut. 344/2018	19/05/2018	1 S/ Pernoite	167,94	02/07/2018	1067
Vinicius Fernandes Cherem Curi	Itaporã Douradina	Aut. 345/2018	19/06/2018	1 S/ Pernoite	167,94	02/07/2018	1068

**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual**  
**Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013**

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Corumbá	Aut. 354/2018	3 a 05/07/2018	2,5	689,08	02/07/2018	421
André Torres Lino	C. Grande Corumbá	Aut. 355/2018	3 a 05/07/2018	2,5	689,08	02/07/2018	422
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Rio Brilhante	Aut. 388/2018	20/07/2018	1,5	424,86	18/07/2018	460
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Pedro Gomes	Aut. 373/2018	12 a 13/07/2018	1,5	413,45	11/07/2018	432
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Dourados	Aut. 370/2018	04/07/2018	0,5	137,82	12/07/2018	452
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Caarapó	Aut. 393/2018	24 a 25/07/2018	1,5	424,86	23/07/2018	462
Breno Nabhan Benetti	C. Grande Três Lagoas	Aut. 381/2018	12/07/2018	0,5	137,82	12/07/2018	451
Bruna Ortega Usero Castro	C. Grande Três Lagoas	Aut. 380/2018	12/07/2018	0,5	137,82	12/07/2018	450
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande Pedro Gomes	Aut. 374/2018	12 a 13/07/2018	1,5	413,45	11/07/2018	433
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande Rio Brilhante	Aut. 391/2018	19 a 20/07/2018	1,5	424,86	19/07/2018	461
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande Caarapó	Aut. 393/2018	24 a 25/07/2018	1,5	424,86	23/07/2018	463
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Dourados	Aut. 364/2018	9 a 12/07/2018	3,5	964,71	05/07/2018	425
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Angélica	Aut. 406/2018	31/07 a 03/08/2018	3,5	991,34	31/07/2018	488
Patrik Maia	C. Grande Angélica	Aut. 405/2018	31/07 a 03/08/2018	3,5	991,34	31/07/2018	487
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Dourados	Aut. 365/2018	9 a 12/07/2018	3,5	964,71	05/07/2018	424

**LUCIANO MONTALI**  
**Ordenador de Despesas**

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018  
O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em instalação elétrica de baixa tensão (127/220V) para iluminação da Quadra Poliesportiva da Guarda Mirim, conforme II Termo Aditivo ao Convênio nº 26224 e Processo nº 29/021.661/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caarapó-MS, de acordo com o Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Anexo I do Edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Local e Data para Recebimento da Documentação e Proposta: 20/08/2018 às 8horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html) - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Poderão participar da licitação em epigrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes. Caarapó-MS, em 01 de agosto de 2018.

Lucelena Galbim  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.650/2017-99

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL (CAMISETAS, AVENTAIS, SAPATOS EM EVA, JALECOS E BOTINAS DE COURO). ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de agosto de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de agosto de 2018. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.863/2018-21

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PAINÉIS TOTEM (POLO EMPRESARIAL NORTE “MIGUEL LETERIELLO” E POLO EMPRESARIAL OESTE “CONSELHEIRO NELSON BENEDITO NETTO”). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDESC.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de agosto de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de agosto de 2018. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**

Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.210/2018-19

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE BALLET, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS ALUNAS DO “PROJETO OFICINA PÚBLICA DE BALLET”, sendo os lotes adjudicados pela pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes em 31.07.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
------	------	---------	----------------

	1		R\$ 24,00
	2		R\$ 27,00
	3		R\$ 29,00
	4		R\$ 34,00
	5		R\$ 16,00
1	6	CASA DO ATLETA LTDA - EPP	R\$ 16,00
	7		R\$ 3,98
	8		R\$ 13,00
	9		R\$ 15,00
	10		R\$ 10,50
	11		R\$ 12,00
	12		R\$ 20,00
	13		R\$ 20,00

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**

Pregoeira

### PRIMEIRO ADENDO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.825/2018-11

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna pública a alteração no edital da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO GRÁFICA, ESTAÇÃO DE TRABALHO E PACOTE OFFICE).

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 15 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de agosto de 2018.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link – “transparência”.

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.954/2018-39

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, sendo os lotes adjudicados pela pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.08.2018, conforme parecer.

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário
1	(EXCLUSIVO)	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS-EPP	R\$ 1,80
2	(EXCLUSIVO)		R\$ 0,92
3	(COTA PRINCIPAL)		R\$ 1,04
4	(COTA RESERVADA)		R\$ 1,04
5	(COTA PRINCIPAL)	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1,14
6	(COTA RESERVADA)		R\$ 1,14
7	(COTA PRINCIPAL)		R\$ 1,28
8	(COTA RESERVADA)		R\$ 1,28
9	(COTA PRINCIPAL)		R\$ 1,71
10	(COTA RESERVADA)		R\$ 1,71
11	(COTA PRINCIPAL)	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS-EPP	R\$ 1,87
12	(COTA RESERVADA)		R\$ 1,87
13	(COTA PRINCIPAL)		R\$ 2,15
14	(COTA RESERVADA)		R\$ 2,15
15	(COTA PRINCIPAL)	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2,46
16	(COTA RESERVADA)		R\$ 2,50
17	(EXCLUSIVO)	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS-EPP	R\$ 2,80
18	(EXCLUSIVO)	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 9,00

Campo Grande - MS, 1º de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 024/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.770/2018-20

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PROGRAMA REQUALIFICA UBS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SERRADINHO, SITUADA NA RUA DELMIRO GOUVÊIA, N° 427, BAIRRO SERRADINHO EM CAMPO GRANDE-MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 11 de setembro de 2018.

LOCAL: Sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 025/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.071/2017-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PROGRAMA REQUALIFICA UBS, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-MAPE, SITUADA NO SEGMENTO DA RUA MANOEL PADIAL S/N, NO PARQUE RESIDENCIAL MARIA APARECIDA PEDROSSIAN EM CAMPO GRANDE/MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 12 de setembro de 2018.

LOCAL: Sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.569/2018-63

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO COM FIBRAS, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 088/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.845/2018-65

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, CAPS, COLA ADESIVA E OUTROS) VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 089/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.528/2018-31

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras as seguintes empresas: MS LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP para o lote 01, 03 e 05; YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP para o lote 02 e 04; C.L.R. COMERCIAL LTDA EPP para o lote 06, 07 e 09 e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME para o lote 08 e 10, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito em 01.08.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

#### AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.252/2018-41

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA PADRÃO SAMU 192, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

#### ALTERAÇÃO 1:

Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45m do dia 15 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45m do dia 15 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de agosto de 2018.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link - "transparência".

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n.º 36/2018-SISP

Processo: 26.454/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Novita Empreendimentos e Construtora LTDA inscrita no CNPJ/MF sob 24.205.885/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDO MOUTINHO II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS).

Valor Global: R\$ 753.730,72 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Duração: 07 (sete) meses

Data da Assinatura: 01/08/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Mohamad Abdel Majid Beirát - Novita Empreendimentos e Construtora LTDA-ME.

#### Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Detetização, Descupinização e Reação de nº 043/2014.

Processo: 9318/2014

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização MORENA de Parceria e Serviços H LTDA.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 43/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada às fls. 1.134/1.163 dos autos do processo nº 9.318/2014, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 27/07/2018

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda.

#### ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 006/2018- SISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24308/2018

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, mediante seu Grupo Executivo de Licitação - GELIC, designada pela Portaria nº 1.937/2018, de 16 de Fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do programa de desenvolvimento integrado - PDI, celebrado através do contrato de empréstimo BRA - 016/2014, entre o Município de Corumbá e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - FONPLATA . A Alteração está à disposição dos interessados, no horário da 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, informações pelo fone 67 3234-3544.

Corumbá, 01 de Agosto de 2018.

Osana de Lucca

Presidente do GELIC.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

PROCESSO: nº 206/2018. OBJETO: Aquisição de ferramentas, material elétrico/eletroeletrônico e equipamentos de proteção e segurança (EPI's), necessários para a manutenção da rede de iluminação pública no Município de Dourados-MS.

TIPO: Menor Preço (Por Item). ALTERAÇÃO: Exclusão da Certificação do Selo PROCEL dos itens 44, 45, 46 e 47, e, ainda, adequações no Termo de Referência (Anexo III do edital). SESSÃO: Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (02/08/2018). OBTENÇÃO: O Termo de Referência consolidado com a alteração efetuada está disponível no sítio oficial do Município de Dourados-MS "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 01 de agosto de 2018.

**Anilton Garcia de Souza**

*Diretor do Departamento de Licitação*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 TÉCNICA E PREÇO

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, por intermédio de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviços nos Setores de Publicidade e Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**LUPA COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, vencedora do valor previsto de R\$ 450.000,00



(quatrocentos e cinquenta mil reais), com nota final de 99,06 pontos.

Itaporã - MS, 01 de Agosto de 2018.

**CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**  
Presidente da C.P.L

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do certame, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

**MARCOS ANTONIO PACCO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 082/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **I. O. NEVES SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME**, inscrito no CNPJ de nº. 09.561.443/0001-26. OBJETO – **“O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 082/2017, firmado entre as partes em 10/07/2017, nos termos previstos na Clausula Sétima”**. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 05/07/2018. DATA: 04/07/2018  
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018** - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de Implantação e Ampliação no Sistema de Abastecimento de água em áreas rurais (Distrito do Boqueirão) do Município de Jardim/MS, no âmbito do Convênio FUNASA nº 00183/2017, conforme Projetos, Especificações Técnicas, Plantas, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro., integrantes do Edital. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Agosto de 2018. HORÁRIO: 09h00min (nove horas). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais - Jardim/MS, 01 de Agosto de 2018. Aline de Barros Ibanhes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018** - OBJETO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos do elenco da Farmácia Básica para dispensação aos municípios de Jardim/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº.028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. - DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 21 de Agosto de 2018 às 09h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante do Anexo VIII do edital deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 01 de Agosto de 2018. Aline de Barros Ibanhes - Pregoeira.

#### AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2018

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018 - TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM** - A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018**, tendo por objeto a Registro de Preços para aquisição de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISSO e fabricação nacional, para atender os diversos setores da Municipalidade, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, devido à deferimento do pedido de impugnação. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Jornal Estado do Pantanal Jardim/MS, 01 de Agosto de 2018. **Guilherme Alves Monteiro- Prefeito Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 052/2018

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**FICA PRORROGADA A DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 14 de Agosto de 2018 às 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapá.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.  
Laguna Carapá/MS, 31 de Julho de 2018.

Itamar Bilíbio  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 Processo Administrativo - Autos nº 2.002/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: M A R A C A J U ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2018. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2018, a contar de 26.07.2018. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 ASSINANTES. **Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Viviane Schaefer de Quadros. Maracaju-MS, 20 de julho de 2018.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o objeto do Aviso de Licitação da **CONCORRÊNCIA nº. 004/2018**, publicado no dia 30 de julho de 2018 no Diário Oficial da União, na seção 3, Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul nº. 9708, na página 56, Diário Oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul nº. 2152, na página 34, DiárioMS nº. 6343, na página 09. **ONDE SE LÊ:** objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA A SER LOCALIZADA NA AVENIDA MIGUEL SOTANI, NO RESIDENCIAL NELSON TRAD, COM RECURSOS ADVINDOS DA INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS NO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA (PNHU), INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), DORAVANTE DENOMINADOS FAR/PNHU/PMCMV, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº. 210, DE 16 DE MARÇO DE 2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

**LEIA-SE:** objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE, A SER LOCALIZADA NA AVENIDA MIGUEL SOTANI, NO RESIDENCIAL NELSON TRAD, COM RECURSOS ADVINDOS DA INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS NO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA (PNHU), INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), DORAVANTE DENOMINADOS FAR/PNHU/PMCMV, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº. 210, DE 16 DE MARÇO DE 2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

A sessão acontecerá no dia 03/09/2018, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Naviraí – MS, 01 de agosto de 2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 149/2018 do Processo nº 64693/2018 – FLY nº 0333.0005849/2018 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Solução de Cloreto de Sódio 0,9% sistema fechado de acordo com as normas da ANVISA, com a finalidade de atender a grande demanda do Hospital Regional de Nova Andradina- MS, por meio do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul e o Município de Nova Andradina-MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, conforme resolução nº 038/SES/MS, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 134/2018 e solicitação nº 489/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 03/08/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/08/2018 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 01 de Agosto de 2018.

Eliane Roselli Fonseca

Pregoeiro (a)

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 148/2018 do Processo nº 64779/2018 – FLY nº 0333.0005932/2018 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Equipamento HR (auto clave), com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina- MS, por meio do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul e o Município de Nova Andradina-MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, conforme resolução nº 038/SES/MS, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 136/2018 e solicitação nº 490/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 03/08/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/08/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 01 de Agosto de 2018.

Eliane Roselli Fonseca

Pregoeiro (a)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018**, torna público que no dia **15 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHE, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de **material odontológico**, visando atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de agosto de 2018.

**JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**  
**PREGOEIRO(A)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 101/2018, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de Pneus para os veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Educação do Transporte Escolar e SEMEC, pelo período de 12 (doze) meses**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **EL ELYON PNEUS EIRELI** nos itens: 3, 4, 5, 7, 8 e 9 com valor total de R\$ 64.393,40 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e a empresa **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME** nos itens: 1 e 2, com valor total de R\$ 19.318,92 (dezenove mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 120/2018  
Processo nº 0068/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **SIDNEI FERREIRA**  
Objeto: Contratação de Árbitro para as competições de futebol e futsal que fazem parte do segundo semestre do calendário anual de esportes do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por um período de 4 meses em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-13.392.007-2.045-3.3.90.36.00-100000 - Ficha: 0157

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 20/07/2018 à 20/11/2018

Data da Assinatura: 20/07/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e SIDNEI FERREIRA, pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamento de material permanente (Ultrassom odontológico e fotopolimerizador odontológico), referente processo nº 27/2037/2016 – entre o município de Sonora e a Secretaria de Estado de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento a solicitação da Gerente Municipal de Saúde, do Município de Sonora – MS. EMPRESA VENCEDORA: DECOM – COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONT., MED. E HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total de R\$ 6.460,00 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), referente aos itens de nº 01, 02. Sonora – MS, 01 de agosto de 2018. CELSO ESCOBAR DE LEMOS PREGOEIRO Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro- ENELTO RAMOS DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de lâmpadas LED para semáforo, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito na manutenção semafórica do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI	R\$ 20.880,00	(vinte mil e oitocentos e oitenta reais)

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de placas de sinalização viária vertical regulamentar, de advertência e postes metálicos, para manutenção e ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas - MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
SANDRO MERIGUI - ME	R\$ 60.060,00	(sessenta mil e sessenta reais)
SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP	R\$ 133.140,00	(Cento e trinta e três mil e Cento e quarenta reais)
TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	R\$ 27.011,10	(vinte e sete mil onze reais e dez centavos)

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação, montagem e desmontagem de estruturas móveis e temporárias para eventos (som, iluminação e praticado), para atender as demandas dos eventos da Prefeitura de Três Lagoas-MS, Secretarias Municipais e respectivas Diretorias, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 225.324,00	(duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais)

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas e dedetização (desratização, desinsetização, descupinização), com ações preventivas e corretivas nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:**

Empresa	Valor	
DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA - EPP	R\$ 28.000,00	(vinte e oito mil reais)

Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimidos), para prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades clínicas, de urgência e emergência do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP	R\$ 315.720,00	(trezentos e quinze mil e setecentos e vinte reais)

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/OHB (Câmara Hiperbárica), destinadas ao atendimento de pacientes provenientes de determinação judicial e outras necessidades, segundo protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
OXIVIDA TRÊS LAGOAS CONSULTORIO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA - ME	R\$ 56.250,00	(cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 26 de julho de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã), para atender às necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R\$ 39.367,00	(trinta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais)
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	R\$ 43.500,00	(quarenta e três mil e quinhentos reais)

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 17.033,20	(dezesete mil trinta e três reais e vinte centavos)
-------------------------------------	---------------	---

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos (PBZPA), devidamente aprovado pelos órgãos e instituições normativos para o Aeródromo Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor
BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de equipamentos diversos (roçadeira costal, motosserra, motopoda e marletele), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor
JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de bebedouros industriais, para atender diversos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Empresa	Valor
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)
COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

**Carta Convite Nº 03/2018 – Processo Administrativo Nº 04/2018**

O Conselho Regional de Economia de Mato Grosso do Sul - 20ª Região, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2018 CORECON-MS, torna público aos interessados a alteração na data de abertura dos envelopes, por motivo de força maior, devido à impossibilidade de o Presidente da Comissão de Licitação se fazer presente na data designada (02/08/2018), **redesigna-se para o dia 06/08/2018, às 18:30** na sede do CORECON-MS, para entrega da documentação e apresentação das propostas da Licitação nº 03/2018 na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da legislação pertinente.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de Ar Condicionado do ar tipo Self Contained incorporado com capacidade de 10TR com fechamentos de dutos e instalação de novos difusores na nova sede do CORECON-MS.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**DATA: 06/08/2018**

**HORA: 18:30**

**LOCAL: CORECON-MS, sito a Rua 14 de julho, nº 371, Centro, Campo Grande – MS.**

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 06/08/2018 até às 17:30 horas e abertura dos envelopes às 18:30h, no endereço supracitado, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao CORECON-MS, pelo telefone (67) 3356-4796. O Edital Completo e seus anexos estarão disponíveis no site [www.coreconms.org.br](http://www.coreconms.org.br) e na recepção do CORECON-MS, a partir da publicação deste. Campo Grande - MS, 31 de julho de 2018.

**Jorge Tadeu de Barros Veneza**  
Presidente do CORECON-MS

**Volmir Meneguzzo**  
Presidente da Comissão de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Querencia I, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de agosto de 2.018, às 08:00 horas, na sede da Fazenda Querencia, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Exclusão de associados e inclusão de novos beneficiários para regularização.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Querencia II, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de agosto de 2.018, às 08:00 horas, na sede da Fazenda Querencia, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Exclusão de associados e inclusão de novos beneficiários para regularização.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Querencia III, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de agosto de 2.018, às 08:00 horas, na sede da Fazenda Querencia, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Exclusão de associados e inclusão de novos beneficiários para regularização.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Querencia IV, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de agosto de 2.018, às 08:00 horas, na sede da Fazenda Querencia, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Exclusão de associados e inclusão de novos beneficiários para regularização.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Querencia V, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de agosto de 2.018, às 08:00 horas, na sede da Fazenda Querencia, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Exclusão de associados e inclusão de novos beneficiários para regularização.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Querencia VI, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de agosto de 2.018, às 08:00 horas, na sede da Fazenda Querencia, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Exclusão de associados e inclusão de novos beneficiários para regularização.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Querencia VII, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de agosto de 2.018, às 08:00 horas, na sede da Fazenda Querencia, no município de Amambai/MS. Ordem do dia: Exclusão de associados e inclusão de novos beneficiários para regularização.

**EDITAL**

**Mauro Coser** torna público que requereu/recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria de Mauro Coser CPF: 604.288.308-97 para Mauro Coser CNPJ: 30.983.890/0001-60, localizada na Fazenda Furna, rodovia MS-141, km 04, município de Nova Andradina, válida até 06/08/2019.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, a Diretoria da ASSOCIAÇÃO ARATABA, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 04 de agosto de 2018 (sábado) as 8:00 na sede da Associação localizada na Fazenda Arataba – Jardim/MS.

Ordem do dia:

- 1- Exclusão e inclusão de associados.
- 2- Assuntos gerais.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais Homem do Campo (KAAPUÁ), município de Sidrolândia – MS, CONVOCA os associados para ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA com base no estatuto da associação, que será realizada no dia 12 de agosto de 2018 (Domingo), em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

1. Mudança do endereço da Associação;
2. Transição dos documentos da Associação para o novo endereço;
3. Apresentação de relatório dos bens adquiridos pela Associação;
4. Regularização dos Associados pendentes, bem como exclusão dos desinteressados
5. Assuntos Gerais

Edazima Rocha Marcondes

Presidente em exercício da Associação KAAPUÁ

**EDITAL**

**Seara Alimentos LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Licença de Operação 013/2018 para Fabricação de Rações para animais, localizado na Rodovia BR 060, KM-412, Município de Sidrolândia – MS.

**EDITAL**

**Residencial Amazonas de Paranaíba SPE**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de Loteamento Urbano, localizado na Rua Projetada "K", Bairro: Parque Industrial, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**DELIBERAÇÃO Nº. 5956/18**

EMENTA: Dispõe sobre o regulamento interno para registro Pessoa Jurídica e regularização de empresas prestadoras de assistência farmacêutica no âmbito do CRF/MS  
DATA DE APROVAÇÃO: REUNIÃO PLENÁRIA 20/07/2018  
A íntegra da deliberação encontra-se desde já disponível no portal transparência do CRF/MS ([www.crfms.org.br](http://www.crfms.org.br))